



DEPUTADO
HATIRO SHIMOMOTO

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
03 Junho 1998
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI N. 299, DE 1998

Fis. nº 01
RCL
3348/98
Protocolo Legislativo

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 3348 de 03/06/98
Autuado com 46 folhas
Ass. 7

Declara de utilidade pública o
Centro de Convívio e Habilitação
para Excepcionais "Maria José".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública o Centro de Convívio e Habilitação para Excepcionais "Maria José", com sede na Capital.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


Deputado HATIRO SHIMOMOTO

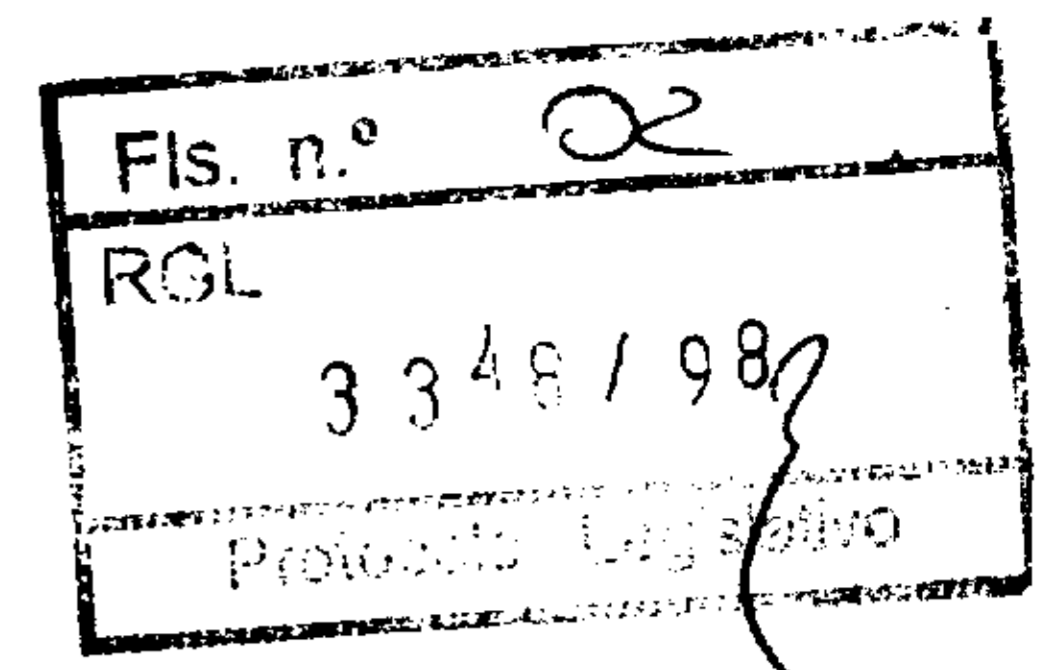
PFL

ENTREGUE À MESA CMF
2 JUN 1998 011286

Serviço de Suporte e Comunicação
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 216/199 3
Confiantes



DEPUTADO
HATIRO SHIMOMOTO



JUSTIFICATIVA

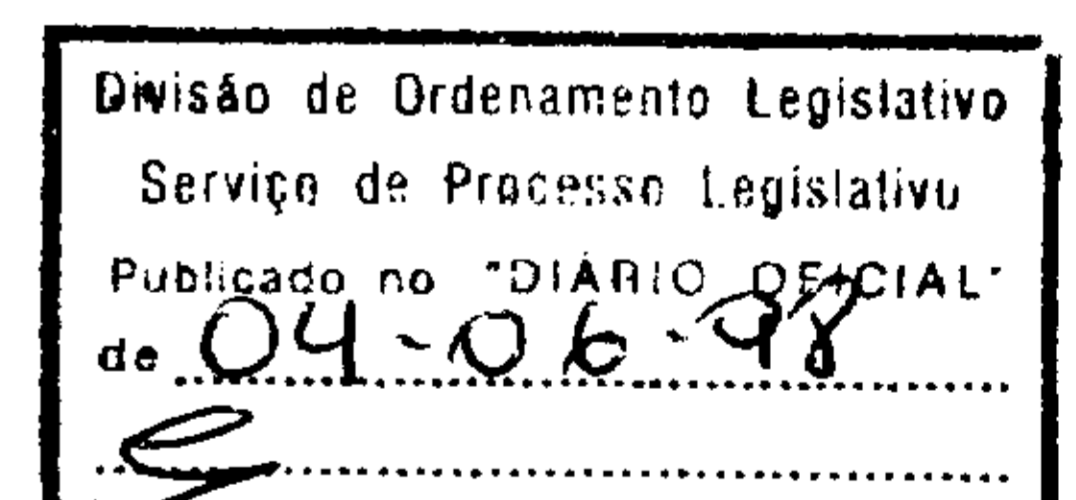
O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública no âmbito estadual, o Centro de Convívio e Habilitação para Excepcionais "Maria José", sociedade civil espiritualista, apolítica e sem fins lucrativos.

A Instituição tem por finalidade a prestação de assistência às crianças portadoras de deficiência mental, à promoção da família e à conscientização da comunidade, segundo processos atualizados de habilitação e de acordo com o fundamento espiritualista.

Fundada em 20 de junho de 1984, a referida associação, dentro dos seus ditames estatutários, vem desenvolvendo atividades de natureza assistencial, pedagógica e administrativa que abrange:

- a) atividades de habilitação, através da metodologia adequada, destinada à criança carente economicamente, com prioridade para a faixa etária de 3 a 8 anos de idade;
- b) atividades que propiciem às famílias das crianças atendidas, ampla participação no programa de habilitação;
- c) atividades junto à comunidade visando conscientizá-la através de amplos programas motivacionais, estimulando uma participação produtiva e consciente;
- d) atividades de pesquisas ligadas aos objetivos descritos.

Esta Casa, ao aprovar este Projeto de Lei, estará colaborando com essa assistência que as crianças portadoras de deficiência mental recebem e tanto necessitam.





CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOÃO ALVES DOS SANTOS

Fig. n.º 03
RGL

Endereço: Endício Teodosio dos Santos

3248/987

Relação: Maria Alves Matos

Protocolo Legislativo

Naturalidade: Darcilene-SE

Data: 21-Out.1.935

João Alves dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

CIC

NASCIMENTO: 28.08.61

INSCRIÇÃO NO CPF: 035 318 258 36

CONTRIBUINTE: MARIA ELENA DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

REGISTRO GERAL 13.533.114

SÃO PAULO 20-MAR.1979

SÉRIE - A - 91 N.º 070841

POLEGAR DIREITO

S. I. 48

FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Maria Elena da Silva*

32^o TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL SÃO PAULO/SP

SELO DE AUTENTICIDADE

JUL 1997

Serviço Público Delegado

DY N.º 003020

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA ELENA DA SILVA

NOME: MARIA ELENA DA SILVA

79676

EFIGENIO JOSE DA SILVA

REGINA LUCAS DA SILVA

32^o TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL SÃO PAULO/SP

São Paulo - SP 25-AGO.1961

SELO DE AUTENTICIDADE

Serviço Público Delegado

DY N.º 003019

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

Fls. n.º	06
RGL	
	3348/98
Protocolo Legislativo	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 1996

I - IDENTIFICAÇÃO

Centro de Convívio e Habilitação para Excepcionais "Maria José"
 Rua Caruanaense, 88 - Jardim São Jorge
 Parelheiros - SP

A instituição realiza em suas dependências dois tipos de atividades: atendimento a criança excepcional e integração com a comunidade carente.

1 - Atendimento a criança excepcional

As atividades serão desenvolvidas nos seguintes aspectos:

- estimulação individual;
- atividades pedagógicas em grupo;
- orientação psicopedagógica;
- orientação psicológica;
- fonoaudiologia;
- odontologia;
- encaminhamento para centros médicos;
- encaminhamento para outras instituições;
- oficinas de criatividade;
- orientação familiar;
- reuniões de pais e mestres;
- trabalho voluntário com grupo de pais;
- homeopatia.

A instituição possui em serviço de orientação para pessoas deficientes, procurando informar e encaminhar para outras instituições as que não podemos atender, por não fazerem parte de nossa clientela.

2 - Integração com a comunidade carente

Serão realizados mensalmente bazares beneficentes. Estas atividades visam arrecadar fundos para a manutenção da instituição, embora haja uma preocupação em vender a mercadoria com um preço condizente com o poder aquisitivo da comunidade carente, a qual estamos inseridos.

Nos bazares são vendidas variedades que vão desde pães, pizzas, pastéis, até roupas, móveis e utensílios domésticos. A parte de salgados e roupas são, na maioria das vezes, feitos pelos voluntários que são componentes da instituição.

Realizamos eventos que complementam esses bazares, tais como:

- Festa do Sorvete;
- Festa Junina;
- Festa da Primavera;
- Festa de Natal e outras.

Um aspecto que deve ser considerado é o trabalho voluntário, que reúne as pessoas da comunidade numa integração em benefício de todos.

II - ORGANIZAÇÃO

1 - A Contabilidade é efetuada em Escritório Contábil.

2 - A clientela assistida passa por entrevista de triagem e anamnese para avaliar a criança em seus vários aspectos: psicológico, pedagógico, nutricional, saúde e integração familiar. Nosso objetivo com esse trabalho é

le

compreender a criança de forma integral, estimulando suas potencialidades. Para que o trabalho dê bons resultados é preciso obedecer o ritmo de aprendizagem delas e suas necessidades específicas.

III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os assistidos são portadores de deficiência mental e física, provenientes de famílias cuja renda mensal vai de 1 a 3 salários mínimos. A maior parte deles residem nas imediações e em bairros próximos, constituindo uma população carente.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE A ÚLTIMA SUBVENÇÃO RECEBIDA

A entidade não recebeu nenhuma subvenção Municipal, Estadual ou Federal até a presente data.

V - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Nosso trabalho é voltado prioritariamente ao atendimento de crianças carentes portadoras de deficiência mental na faixa etária de 3 a 8 anos.

VI - REGIME DE ATENDIMENTO

Externato

VII - NÚMERO DE PESSOAS ASSISTIDAS

Os eventos realizados na Instituição beneficiam em média 320 famílias. Temos 15 crianças atendidas em regime escolar.

VIII - AMBIENTE FÍSICO

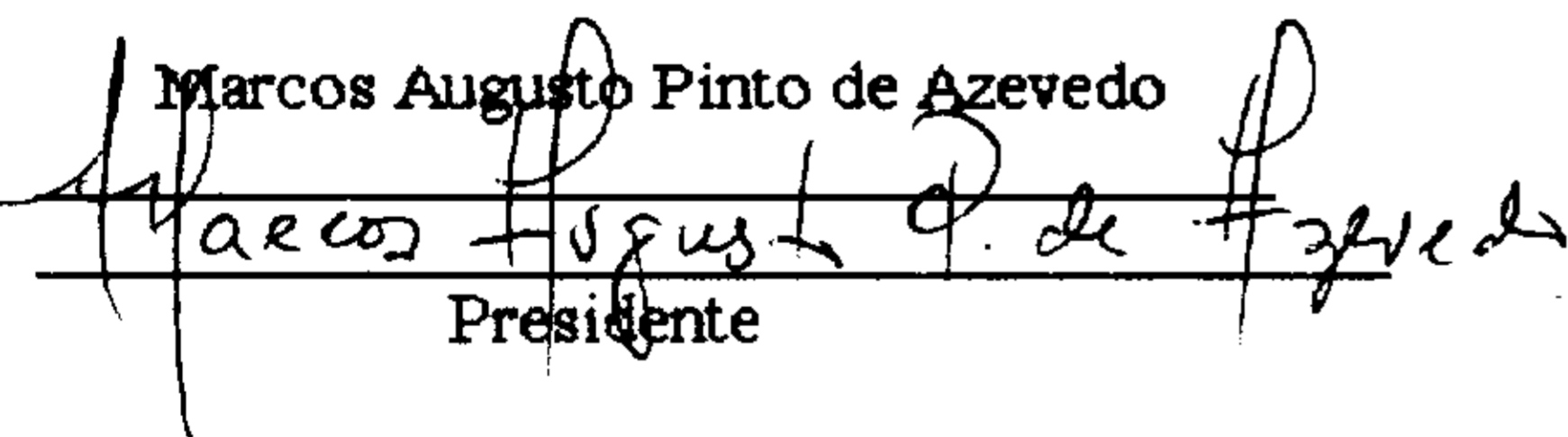
PARTE INTERNA:

- 1 consultório dentário
- 1 sala para atendimento médico
- 1 sala de ludoterapia
- 1 sala de reuniões
- 1 sala para recepção
- 1 sala para escritório
- 1 sala para exercícios terapêuticos
- 1 sala para atividades pedagógicas em grupo
- 1 oficina de arte e artesanato
- 2 banheiros
- 1 refeitório
- 1 cozinha
- 1 despensa

PARTE EXTERNA:

- 1 sala
- 1 banheiro
- 1 lavanderia
- 1 galpão
- 1 parque para recreação

Marcos Augusto Pinto de Azevedo


Presidente

Fls. n.º	07
RGL	
3848/08	
REALIZADA EM 25 DE	
JUNHO DE 1992	
Protocolo	

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS DO CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS "MARIA JOSÉ" REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1992.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 1992, às 9.30 Horas, na sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Hum, no.88 - Jardim São Jorge, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, sócios do "CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS MARIA JOSÉ", atendendo a 2a. convocação consoante editais publicados no jornal "O DIA", edição de 17.06.92 e, portanto, em quantidade suficiente para validamente instalar a assembléia e nela deliberar. Observados os requisitos previstos no Estatuto Social para instalação da assembléia, assumiu a presidência dos trabalhos o atual presidente, Sr. MARCOS AUGUSTO PINTO DE AZEVEDO que convidou a mim, ALCIONE GOMIDE, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Dando início a reunião, o Sr. Presidente esclareceu que a primeira matéria da ordem do dia era o exame e votação sobre as contas da Diretoria Executiva e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991. Feito esse esclarecimento, distribuiu-se entre os presentes, cópias dos documentos que representavam as contas da Diretoria Executiva, assim como do Parecer do Conselho Fiscal, os quais foram examinados e, após debates, foram inteiramente aprovados. A seguir o Sr. Presidente passou à segunda ordem do dia, isto é, a reforma dos Estatutos Sociais. Esclareceu o Sr. Presidente que fora elaborada uma minuta de Estatutos Sociais contendo alterações diversas que, de certa forma, aperfeiçoavam a redação e algumas disposições do Estatuto em vigor, bem como informavam a mudança de endereço da Av. Fagundes Filho, 238 para Rua Hum, nr. 88 - Jardim São Jorge. Como se tratava de várias pequenas modificações, o Sr. Presidente sugeriu que fosse feita uma leitura de ambos os documentos, o Estatuto atual e a proposta de um novo Estatuto com as alterações de redação sugeridas. Feitas as duas leituras, o Sr. Presidente colocou em debate e votação a proposta de novo Estatuto Social que foi unanimemente aprovada. Assim o Estatuto Social da entidade passava a ser o ora aprovado, cuja redação a seguinte:

**ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO
PARA EXCEPCIONAIS "MARIA JOSÉ"**

CAPÍTULO I - Da Denominação, Duração, Sede e Finalidades

Artigo 1o.º:

O Centro de Convívio e Habilitação para Excepcionais "Maria José", doravante designada "Instituição" é uma sociedade civil espiritualista apolítica, sem fins lucrativos, fundada em 20 de junho de 1984, com o estatuto anterior inscrito no Registro de Pessoas Jurídicas anexo ao 4o. Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o nr. 91.258, em 07 de agosto de 1984, com prazo ilimitado de duração e com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hum, nr. 88 - Jardim São Jorge.

Artigo 2o.º:

2848092 249692
 JUDICIAS - 2º OFÍCIO

Fls. n.º 03
RGL

A Instituição apresenta por finalidade a prestação de assistência às crianças portadoras de deficiência mental, à promoção da família e à conscientização da comunidade, segundo processos atualizados de habilitação e de acordo com fundamentação espiritualista.

§ Único: Entende-se por fundamentação espiritualista a consideração da pessoa como um ser imortal, com finalidade evolutiva.

Artigo 3o.:

A Instituição, a fim de dar cumprimento às suas finalidades, desenvolverá atividades de natureza assistencial, pedagógica e administrativa que abrangerão:

- a. atividades de Habilitação através de metodologia adequada, destinada à criança carenciada economicamente, com prioridade para a faixa etária de 3 a 8 anos de idade;
- b. atividades que propiciem às famílias das crianças atendidas, ampla participação no programa de Habilitação;
- c. atividades junto à comunidade visando conscientizá-la através de amplos programas motivacionais, estimulando uma participação produtiva e consciente;
- d. atividades de pesquisas ligadas aos objetivos descritos.

Artigo 4o.:

Nas suas atividades a Instituição não fará qualquer discriminação quanto a raça, cor, credo político ou religioso e condição social.

Artigo 5o.:

Todas as atividades da Instituição não previstas neste Estatuto serão regulamentadas em Regimento Interno.

REGISTRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
2846092 248092

CAPÍTULO II - Dos Sócios

Artigo 6o.:

O quadro social do Centro de Convívio e Habilitação para Excepcionais "Maria José" é composto de **sócios efetivos** e **sócios contribuintes**.

Artigo 7o.:

Consideram-se sócios efetivos:

- a. os fundadores, nas pessoas que compareceram à Assembléia Geral na qual foi aprovado o texto do presente Estatuto Social;
- b. as pessoas, que prestem voluntária e continuamente colaboração à Instituição, cujos nomes sejam aprovados pelo Conselho Deliberativo, por indicação da Diretoria Executiva.

§ Único: A indicação de sócios efetivos será feita mediante o reconhecimento do esforço e contribuição em prol do desenvolvimento da Instituição.

Artigo 8o.:

São sócios contribuintes as pessoas jurídicas e as pessoas físicas que façam contribuições sistemáticas, com qualquer valor em dinheiro ou em espécie para a construção e manutenção da Instituição.

Artigo 9o.:

Constituem direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- a. ter ingresso à sede social e aos departamentos da Instituição, desde que em observância aos respectivos regulamentos;
- b. votar, debater e fazer requerimento nas Assembléias Gerais em que participarem;
- c. ser votado para cargos efetivos da Instituição, respeitadas as normas deste Estatuto;
- d. representar ao Conselho Deliberativo contra ato da Diretoria;
- e. requerer à Diretoria a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, apresentando as razões determinantes da convocação, obedecidas as regras estatutárias.

Artigo 10o.:

Os atos lesivos provocados por culpa ou dano aos interesses da Instituição, e, qualquer atentado ao seu patrimônio material ou moral, sujeitarão o associado infrator às penalidades disciplinares por determinação da Diretoria Executiva.

§ Primeiro: Caberá recurso ao Conselho Deliberativo ocorrendo a hipótese do "caput" deste artigo;

§ Segundo: Os sócios atingidos pela penalidade de exclusão do quadro social poderão ser readmitidos, a critério da Diretoria, desde que não persistam as razões que determinaram a aplicação da penalidade.

Artigo 11o.:

Fis. nº 09
RGL
3348/98
Protocolo Legislativo

2845092
249694
HISTÓRICO

Os sócios não responderão subsidiária ou solidariamente pelos débitos contraídos pela Instituição.

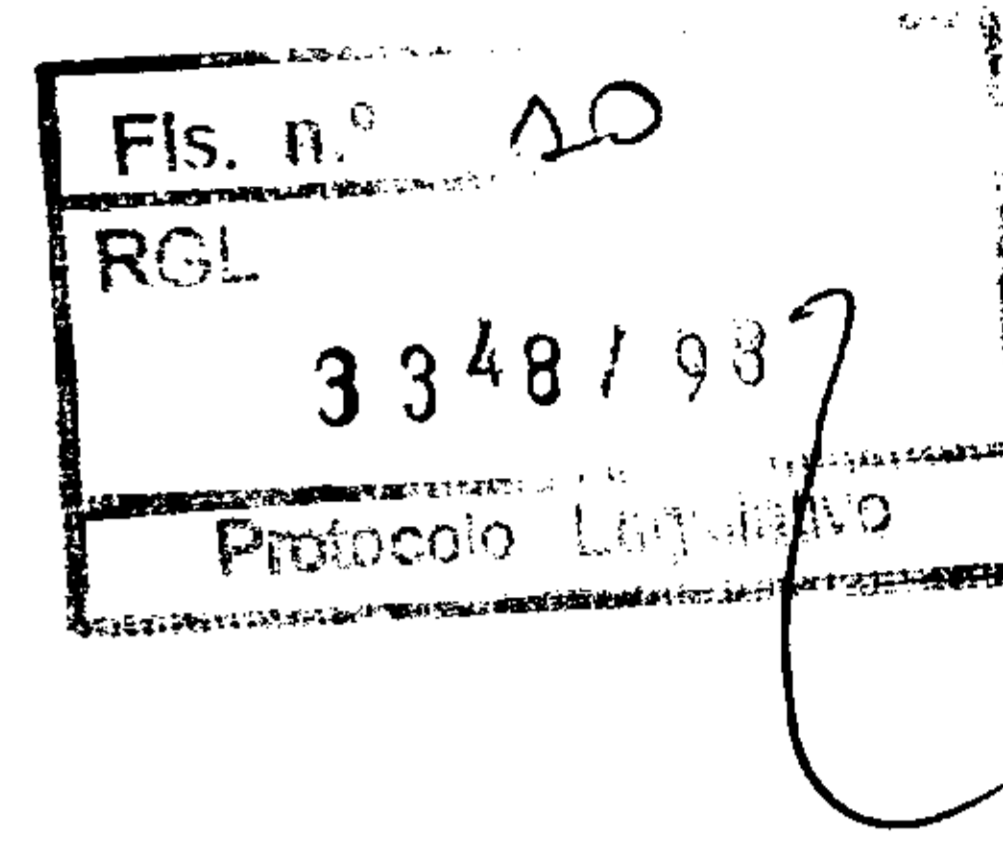
CAPÍTULO III - Dos órgãos sociais

Artigo 12o.º

São órgãos sociais da Instituição:

- a. Assembléia Geral;
- b. Conselho Deliberativo;
- c. Conselho Fiscal;
- d. Diretoria Executiva.

§ Único: O conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva são responsáveis pela administração da Instituição.



CAPÍTULO IV - Da Assembléia Geral

Artigo 13o.º

A Assembléia Geral é o órgão supremo da Instituição, segundo disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 14o.º

A Assembléia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

§ Primeiro: A Assembléia Geral Ordinária terá por objeto:

- a. o exame e deliberação a respeito da prestação de contas e relatórios da Diretoria Executiva, do balanço anual, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício anterior;
- b. eleger os membros do Conselho Deliberativo.

§ Segundo: A Assembléia Geral Ordinária destinada a examinar as matérias das letras "a" e "b" do § primeiro deste artigo deverá ser realizada até o último dia útil do primeiro quadrimestre do ano civil.

Alfândega de Curitiba
Jurídicas - 1º OFÍCIO
2846092 249692
CAPÍTULO III - Dos órgãos sociais

§ Terceiro: A Assembléia Geral Extraordinária terá por finalidade discutir e deliberar a respeito de:

- a. qualquer reforma deste Estatuto ou a dissolução e liquidação da Instituição;
- b. qualquer outro assunto não objeto da Assembléia Geral Ordinária.

§ Único: A Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre as matérias da letra "a" do "caput" deste parágrafo será constituída exclusivamente por sócios efetivos.

Artigo 15o.:

Será exigido um **quorum** mínimo de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos presentes em Assembléia Geral para deliberar sobre qualquer reforma do Estatuto Social.

11
3348/98

§ Único: A deliberação a respeito da dissolução e liquidação da Instituição dependerá de um **quorum** mínimo de 3/4 (três quartos) dos sócios efetivos presentes à Assembléia respectiva.

Artigo 16o.:

Para outras matérias não incluídas no Artigo 15o. e seu § único, às deliberações das Assembléias Gerais serão sempre por maioria absoluta de votos e exclusivamente a respeito de matérias incluídas nas respectivas ordens do dia.

Artigo 17o.:

A convocação dar-se-á mediante edital assinado pelo Presidente, que será ser publicada no Diário Oficial do Estado, ou, em jornal idôneo e circulação reconhecida, e afixado em lugar visível, na sede da Instituição.

RECIBO
2846092
24/09/98

§ Primeiro: O edital incluirá ordem do dia, bem como o aviso de que, não havendo número legal na hora marcada, a Assembléia Geral será instalada 60 (sessenta) minutos após, em 2a. (segunda) convocação, com qualquer número;

§ Segundo: A deliberação da Assembléia Geral só ocorrerá em primeira convocação, com pelo menos, 1/3 (um terço) dos sócios presentes com direito a voto; mas o **quorum** ficará reduzido ao número de sócios presentes, desde que a Assembléia Geral seja instalada em segunda convocação.

CAPÍTULO V. - Do Conselho Deliberativo

3348/98
Protocolo Legislativo

Artigo 18o.:

O conselho Deliberativo será composto por até 10 (dez) membros, com mandato de 6 (seis) anos eleitos entre os sócios efetivos pela Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 19o.:

Compete ao Conselho Deliberativo:

- a. estabelecer as diretrizes e os princípios básicos da Instituição;
- b. aprovar os nomes dos sócios efetivos, indicados pela Diretoria Executiva;
- c. julgar as representações formuladas contra a Diretoria Executiva;
- d. julgar em segunda instância, os recursos dos sócios penalizados pela Diretoria Executiva na forma do artigo 10;
- e. discutir e referendar o Relatório da Diretoria e Balanço relativos ao exercício social do ano anterior;
- f. eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e, suprir a vacância nos cargos de seus membros;
- g. discutir e deliberar no mês de dezembro de cada ano sobre o programa administrativo e o orçamento da Instituição para o exercício social seguinte;
- h. declarar a perda do mandato de Diretores e Conselheiros;
- i. deliberar a respeito de qualquer assunto de relevância, desde que convocado especialmente para tal fim, nos limites da competência.

Artigo 20o.:

O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente duas vezes por ano

- a. uma, no primeiro quadrimestre do ano para deliberar sobre as matérias indicadas no artigo 19o., letras "e" e "f";
- b. uma, no mês de dezembro, para deliberar sobre a matéria constante da letra "g" do artigo 19o..

§ Primeiro: O Conselho Deliberativo poderá realizar reuniões extraordinárias para discussão e deliberação das matérias das letras "a", "b", "c", "d", "h" e "i" do artigo 19o.;

28 AGO 92 24 56 92
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
OFICINA

§ Segundo: A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão empossados na própria sessão do Conselho Deliberativo em que ocorrer a eleição.

Artigo 21o.:

O Conselho Deliberativo será dirigido por uma mesa Diretiva composta de um Presidente e dois Secretários com mandato de 6 anos.

§ Primeiro: A mesa Diretiva do Conselho Deliberativo será eleita na primeira assembléia geral ordinária que se seguir à eleição dos Conselheiros pela Assembléia Geral.

§ Segundo: No caso de se vagar qualquer dos cargos da Mesa Diretiva, caberá ao Conselho Deliberativo indicar os substitutos.

Artigo 22o.: Ocorrerá a perda do mandato do Conselheiro quando:

- a. renunciar;
- b. incorrer em falta grave no exercício das suas funções;
- c. faltar a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas, sem causa justificada.

§ Único: O Conselheiro que incorrer em falta grave no exercício de suas funções será julgado pelo próprio Conselho Deliberativo, com recurso para a primeira Assembléia Geral subsequente.

Artigo 23o.:

Na ocorrência de vacância do cargo de qualquer Conselheiro caberá ao Conselho Deliberativo preencher interinamente a vaga ou vagas existentes, até o preenchimento pela eleição dos novos Conselheiros, na Assembléia Geral convocada para tal fim.

Artigo 24o.:

O Conselho Deliberativo poderá elaborar seu Regimento Interno para regular as normas de seu funcionamento e a definição das respectivas competências dos membros de sua Mesa Diretiva.

CAPÍTULO VI - Da Diretoria Executiva

Artigo 25o.:

Protocolo Legislativo
3348/98
RGL
2886092
24.9652

A Diretoria será constituída de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, com mandato de 3 anos, admitidas reeleições.

§ Primeiro: As vagas que porventura ocorrerem em cargos da Diretoria Executiva serão preenchidas por sócios do Conselho Deliberativo;

§ Segundo: O Vice-Presidente, na sua falta, o Secretário e na falta deste o Tesoureiro, substituirão o Presidente, em suas ausências e impedimentos.

Artigo 26o.:

Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos entre os membros do Conselho Deliberativo sem prejuízo do exercício de seus respectivos mandatos.

Artigo 27o.:

Compete à Diretoria Executiva:

- a. superintender os trabalhos administrativos, técnicos e sociais da Instituição;
- b. admitir e demitir funcionários;
- c. submeter ao Conselho Deliberativo propostas para a aquisição de imóveis ou para contrair obrigações que envolvam valor superior a 10 salários mínimos;
- d. apresentar ao Conselho Fiscal, até o final do primeiro bimestre de cada ano, relatório de suas atividades no ano anterior, acompanhado do Balanço Geral;
- e. propor ao Conselho Deliberativo a reforma do Estatuto Social a ser submetido à Assembléia Geral;
- f. propor ao Conselho Deliberativo a liquidação ou a dissolução da Instituição ;
- g. elaborar e aprovar os regulamentos internos dos Departamentos e Comissões Auxiliares da Instituição;
- h. afastar do quadro social, os sócios atingidos pela penalidade de exclusão;
- i. reunir-se ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando necessário, lavrando atas das respectivas reuniões.

Artigo 28o.:

3348/93

Protocolo Legislativo

28 AGO 92

REVISÃO
SUPERVISÃO

24 30 52

OFICINA

As vagas que eventualmente ocorrerem em cargos da Diretoria serão preenchidas pelo Conselho Deliberativo, de acordo com as formalidades fixadas neste Estatuto.

§ Único: O Diretor substituto exercerá o restante do prazo do mandato na hipótese de vacância do cargo.

125
3348/98
Legislativo

Artigo 29o.:

A Instituição será representada em Juízo ou fora dele pelo Presidente que, para tanto, poderá constituir procuradores inclusive com a cláusula **ad e extra_judicia**.

§ Único: O levantamento de quantias depositadas em estabelecimentos bancários ou entidades similares bem como o recebimento de subvenções e auxílios provenientes dos poderes públicos e de terceiros poderão ser efetuados diretamente pelo Presidente ou pelo Tesoureiro ou pelo Secretário, podendo, qualquer deles assinar isoladamente os documentos necessários, inclusive quitação.

Artigo 30o.:

Compete ao Diretor-Presidente:

- a. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações das Assembléias Gerais, do Conselho Deliberativo e da Diretoria;
- b. presidir as reuniões da Diretoria;
- c. assinar e endossar, em conjunto ou com o Tesoureiro, os cheques, títulos e outros documentos relacionados a operações financeiras.

CAPÍTULO VII - Do Conselho Fiscal

Artigo 31o.:

O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 suplentes, eleitos pelo Conselho Deliberativo juntamente com a Diretoria, com mandato de 3 anos admitindo-se reeleições.

§ Primeiro: Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os parentes até 3o. (terceiro) grau, consanguíneos ou afins de membros da Diretoria em exercício.

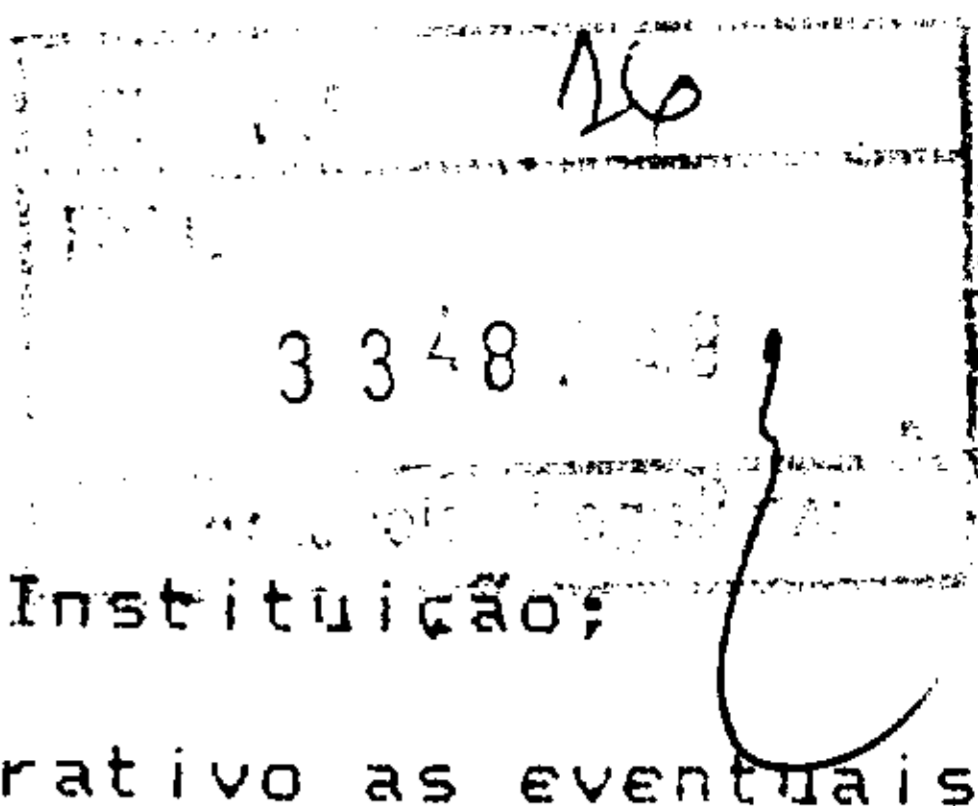
§ Segundo: O conselho Fiscal terá um Presidente, escolhido entre os seus pares, para todo o período do respectivo mandato.

JURIDICAS - OFICINA
28 AGO 92 24 56 22

Artigo 32o.:

é de competência do Conselho Fiscal:

- a. examinar os livros, documentos e balancetes da Instituição;
- b. comunicar à Diretoria e ao Conselho Deliberativo as eventuais irregularidades, sugerindo as providências cabíveis a cada caso;
- c. emitir parecer sobre o balanço anual e o relatório das atividades da diretoria, referentes às atividades da Instituição;
- d. entregar ao Conselho Deliberativo o parecer da letra "c" acima, até o último dia do primeiro trimestre do ano civil;
- e. praticar todos os atos admitidos em lei, nos limites determinados por este Estatuto.



CAPÍTULO VIII - Do Patrimônio

Artigo 33o.:

A Instituição poderá atuar em atividades, financeiras, comerciais, industriais, literárias e outras que venham a lhe propiciar rendimentos para aplicação exclusiva no atendimento de seus objetivos.

Artigo 34o.:

No caso de liquidação ou dissolução da Instituição, seu patrimônio será revertido para entidades congêneres, de finalidades filantrópicas, em especial, em favor de crianças deficientes mentais, de preferência espírita, inscritas no Estado de São Paulo, desde que esteja registrada no CNSS, obedecendo às normas estatutárias.

2840092 249692
 CAPÍTULOS - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
 SECRETARIA DE DEFICIENTES

CAPÍTULO IX - Disposições Gerais

Artigo 35o.:

O Centro de Convívio e Habilitação para Excepcionais "Maria José" poderá celebrar acordos, contratos ou convênios com entidades autárquicas, particulares ou governamentais, para a organização, administração e prestação de serviços, desde que compatíveis com os objetivos da Instituição.

Artigo 36o.:

Os membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo receberão remuneração de qualquer espécie.

27
3348/1992
Protocolo Legislativo
da Diretoria não

§ Único: A Instituição não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou sócios, sob nenhuma razão ou pretexto.

Artigo 37o.:

O exercício social terá duração de doze meses, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 38o.:

Os cargos omissos serão resolvidos pela Diretoria, "ad referendum" do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral, nos limites das respectivas competências.

A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém a pedisse e nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a assembléia e lavrada esta ata que, depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 25 de junho de 1992. (aa)
MARCOS AUGUSTO PINTO DE AZEVEDO - Secretário; ALCIONE GOMIDE - Secretária;

Certifico que esta é a cópia autêntica, extraída do livro próprio.

Marcos Augusto P. de Azevedo
MARCOS AUGUSTO PINTO DE AZEVEDO
DIRETOR

Alcione Gomide
ALCIONE GOMIDE
SECRETÁRIA
REVISÃO
JURÍDICA
OFÍCIO
26.9692

VISTO
(L-1 8884/80)
DR. BELLIO RODRIGUES CARDIAL
CAB-SP 91287 - CIG 6084/078-04

estatuto

28

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

33/8

Protocolo nº 110

Ata da assembléia geral de constituição do "CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS MARIA JOSÉ", realizada no dia 20 de Junho de 1984.

Aos 20 dias do mês de Junho do ano de 1984, às 10,30 horas, à Av. Fagundes Filho nº 238 Vila Monte Alegre, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores do "CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS MARIA JOSÉ".

Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor MARCOS AUGUSTO PINTO DE AZEVEDO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 6.881.687 e do CPF. nº 674.138.898-20, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Eubelo nº 406 Vila Fachini, convidando a mim TEREZA PUZZI FERREIRA FILHA, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.660.926 e do CPF. nº 920.091.238-91, residente e domiciliada nesta Capital à Rua João de Souza Dias nº 769 ap. 42 Campo Belo, São Paulo, para secretariar a sessão, o que aceitei.

Handwritten mark

- A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição da Diretoria; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. - Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. - Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor anexo nas folhas 01 (Hum), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro). - A seguir o presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação "CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS MARIA JOSÉ", procedendo-se, então a eleição da Diretoria para a primeira gestão, que chegou ao seguinte resultado, conforme folhas números 01 (Hum) e 02 (Dois). - O Presidente, após apurados os leletos, deu-lhes imediata posse, para as funções e atribuições que se iniciam nesta data: -

Handwritten mark

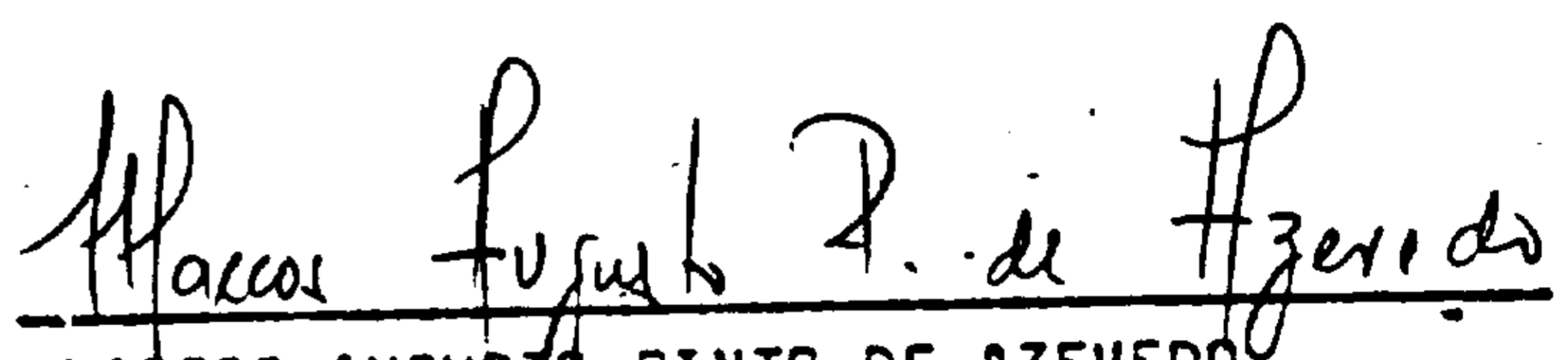
Segue Fôlha nº

719084
091258
FELICIANO DE ALMEIDA
JURAMENTO DE OFICINA

Fôlha nº

Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, como secretário, em 03 (três) vias de igual teor, em 02 (duas) folhas datilografadas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da assembleia, por mim, secretário, que passam a ser considerados membros fundadores, São Paulo, 20 de Junho de 1984.

DIRETOR PRESIDENTE


MARCOS AUGUSTO PINTO DE AZEVEDO

DIRECTORA SECRETARIA


TEREZA PUZZI FERREIRA FILHA

AEE 2.032,00
406,40
406,40

REGISTRADO
- 12 (12) 1984
- 746084 091258
FRENTE

"ESTATUTO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO SEM CONSELHO DELIBERATIVO"
"CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS MARIA JOSÉ"

20
RGL
3348/98
CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Artigo 1º - Sob a denominação social de "CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS MARIA JOSÉ", fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto, e pela legislação específica.

Artigo 2º - A sede da associação será provisoriamente à Av. Fagundes Filho nº 238, Vila Monte Alegre, até que se construa a sua sede à Estrada Case Grande Velha s/nº lote 63-A da Chácara Marieta, sub-distrito Capela do Socorro, São Paulo.

Artigo 3º - A associação terá como finalidade promover o Convívio e habilitação para excepcionais, junto a seus membros associados e outras pessoas que o necessitem.

Artigo 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO II - "DOS SÓCIOS".

Artigo 5º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulários próprios, e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela assembleia geral e que mantenham fiel obediência a estes estatutos e deliberação da sociedade.

Artigo 6º - Serão criadas futuramente categorias de sócios, a serem estipuladas na época da criação.

Artigo 7º - Os sócios não terão direito a voto, independente de sua categoria.

Artigo 8º - Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, referentes a manutenção da associação.

CAPITULO III - DA DIRETORIA.

Artigo 9º - A associação será dirigida por uma diretoria pelo prazo de 04 (Quatro) anos, com exceção do Diretor Presidente.

Artigo 10º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretora Secretária, Diretor Tesoureiro e Diretora de Patrimônio, todos com prazo de direção por 04 (Quatro) anos.

Artigo 11º - O Sr. MARCOS AUGUSTO PINTO DE AZEVEDO, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Eubelo, nº 406, Vila Fachini, portador da RG. nº 6.881.687 e do CPF. sob nº 674.138.898-20, exercendo o cargo de Diretor Presidente.

O Sr. ALCIDES CALEGARI, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta Capital à Rua João de Souza Dias nº 769 apto. 42,

Segue Fôlha nº 2

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

RECEBUEIRO DE ASSOCIAÇÕES
JUNTA MUNICIPAL DE REGISTRO
-746084/
D 91259
CAPITULO III

Campo Belo, portador da RG. nº 3.631.412 e do CPF. nº 000.931.058-43, exercendo o Cargo de Diretor Vice Presidente.

O Sr. AYRTON SIQUEIRA JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Enrico de Martino nº 210, Jardim Leonor, portador da cédula de identidade RG. nº 7.611.561 e do CPF. nº 064.380.478-13, exercendo o Cargo de Diretor Tesoureiro.

A Sra. TEREZA PUZZI FERREIRA FILHA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Conde Moreira Lima, nº 925 Jardim Aeroporto, portadora da RG. nº 10.660.926 e do CPF. nº 920.091.238-91, exercendo o cargo de Diretora Secretária.

A Sra. MARIA DA LUZ NUNES FRETO CALEGARI, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada nesta Capital à Rua João de Souza Dias nº 769 apto. 42, Campo Belo, portadora da RG. nº 3.583.469 e do CPF. nº 418.151.068-91, exercendo o cargo de Diretora de Patrimônio.

Artigo 12º- Caberá ao Diretor Presidente, isoladamente, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

Artigo 13º- Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições, com exceção do Diretor Presidente que será remunerado.

Artigo 14º- Caberá ao Diretor Presidente, isoladamente, admitir e demitir funcionários, que julgar necessário para o bom andamento da associação.

Artigo 15º- Caberá ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Tesoureiro à abertura e movimentação de conta corrente em bancos particulares, caixas econômicas, estaduais e federais.

CAPITULO IV - DO CONSELHO FISCAL.

Artigo 16º- O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associados ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral da associação.

Artigo 17º- Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, exceto os seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Artigo 18º- O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que conferidos por lei.

Artigo 19º- Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, penharão as funções e atribuições, sem remuneração.

CAPITULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 20º- As assembleias gerais serão ordinárias, com reunião no dia 20 de Dezembro de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o
Segue Fôlha nº 3

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

71084091258
REGISTRO DE EMPRESAS
CNPJ

caso, aprovar contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e a Ordem do dia.

Artigo 21º- As assembleias gerais, serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: Reforma dos Estatutos, eleição de Nova Diretoria, por renúncia da diretoria em exercício e outros.

Artigo 22º- As assembleias gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da associação, que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

[Handwritten signature]

CAPITULO VI- DO PATRIMÔNIO.

Artigo 23º- O Patrimônio Social, será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados.

Artigo 24º- A Alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca de bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação do DIRETOR PRESIDENTE, em assembleia geral extraordinária, convocada pra tal fim.

[Handwritten signature]

CAPITULO VII- DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Artigo 25º- O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 26º- No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

[Handwritten signature]

CAPITULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO.

Artigo 27º- No caso de extinção, competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que devem funcionar durante o período de liquidação, acompanhando os serviços o DIRETOR PRESIDENTE.

Artigo 28º- Extinta a associação, seus bens serão doados a uma instituição congênere.

[Handwritten signature]

CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 29º- Os estatutos desta associação não serão reformáveis no tocante à administração, conforme artigo 11º.

Artigo 30º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Fiscal.

Artigo 31º- Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação funda-

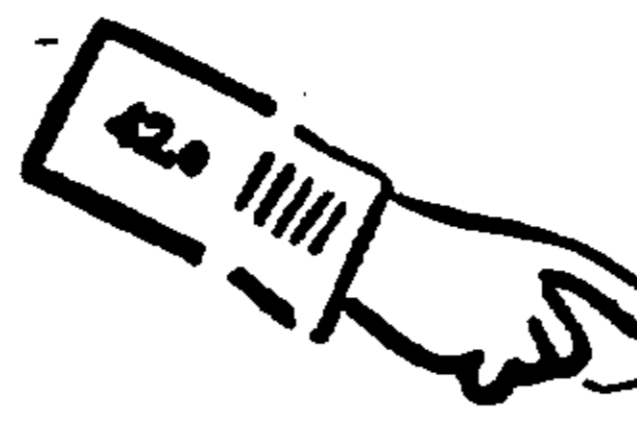
[Handwritten signature]

REGISTRO DE PESSOAS
24087
091253

mentada nestes estatutos.

Fis. n.º 23
RGL
3348/98
Protocolo Legislativo

São Paulo, 20 de Junho de 1984.



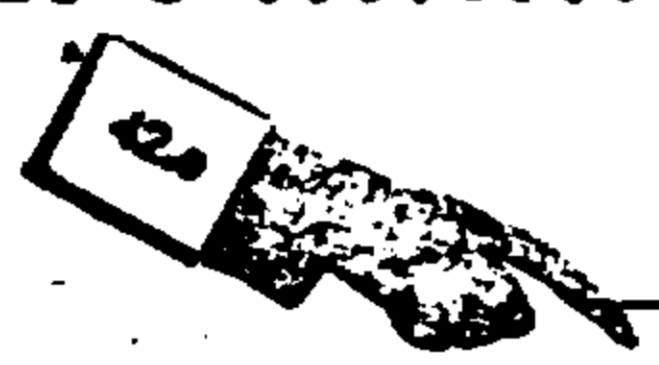
Marcos Augusto Pinto de Azevedo
DIRETOR PRESIDENTE.....MARCOS AUGUSTO PINTO DE AZEVEDO



DIRETOR VICE PRESIDENTE ..
ALÓIDES CALEGARI



DIRETOR TESOUREIROAYRTON SIQUEIRA JUNIOR

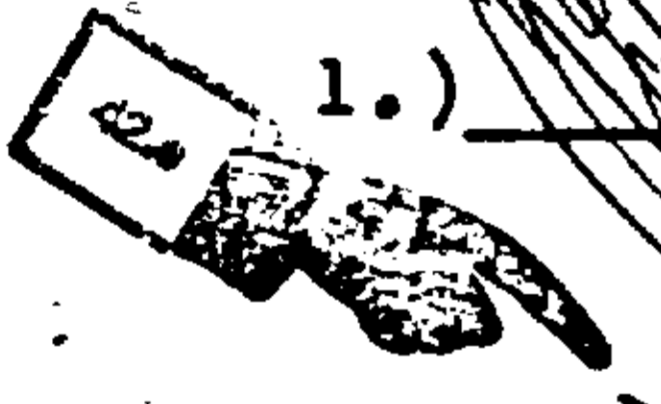
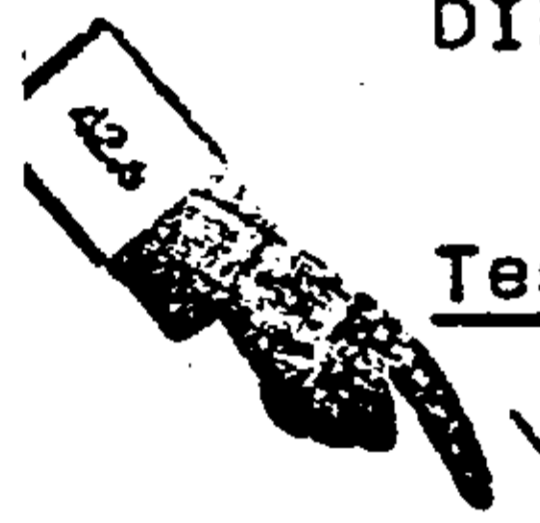


DIRETORA SECRETÁRIATEREZA PUZZI FERREIRA FILHA



DIRETORA DE PATRIMONIOMARIA DA LUZ NUNES PRETO CALEGARI

Testemunhas:



1.) *[Signature]*
2.) *[Signature]*

3

CARTÓRIO
JULIO GUILHER SIMÕES
Subdistrito da Capital
Av. São João, 4805-4808 - Telefone 522-5740

REGISTRO CIVIL DO
42.º Subdistrito
Bel. HELIO
Av. Fagundes Filho, 296 - São Paulo

JUL 1984

Jurandye de Caste Castab...
Corte...
Este lo... A.S.J. Recuibiles por...

Cartorio do 42.º Subdistrito Jabaquara
Avenida Fagundes Filho, N.º 296 - S.P.

Reconheço por semelhança a Firma
Tereza P. Ferreira Filha
Julio Nunes Preto Calegari
Barão Filha, digo Baldo
São Paulo, 03 III 1984

Bel. HELIO RAVA
CRISTAL MAIOR

78084 091258
JOSÉ PEDRO BRANCO
OAB-2933*

EMLS Est. Cart. Prev. e As Mag. rec. p/ guia
Vale reconhecimento Cr\$ 236,88

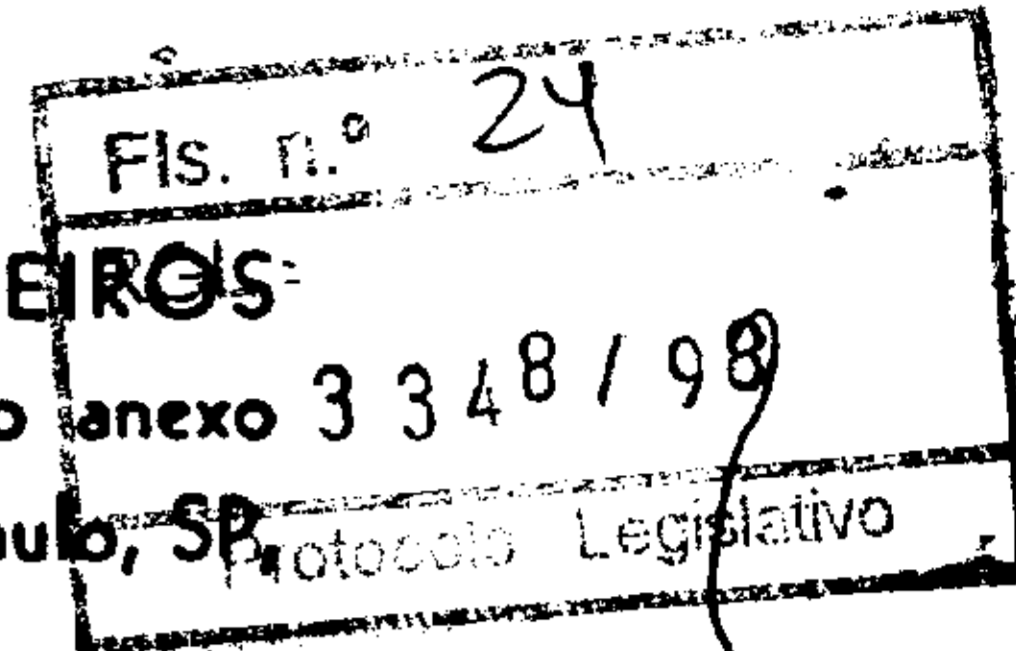
CARTÓRIO MEDEIROS

4.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Rua Miguel Couto, 44 - CEP 01008
Fone PBX 34-8156 - São Paulo, SP



O BACHAREL JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS:

escrivão do 4.º Registro de Títulos e Documentos, com ofício anexo 3348/98 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, SP, República Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA

e dá fé, que verificando os livros do arquivo do cartório a seu cargo, no de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, encontrou registrado sob o nº de ordem 91.258/84 do livro "A", e em data de 07 de agosto de 1.984, os estatutos sociais da sociedade denominada "CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS = MARIA JOSÉ", com sede e foro nesta Capital, à Av. Fagundes Filho, 238-Vila Monte Alegre, a qual até a presente data não sofreu qualquer alteração. Ficou arquivado em cartório um exemplar dos estatutos sociais, juntamente com um número do Diário Oficial do Estado que publicou o extrato. - "/O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Paulo, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. - Eu Tales José da Costa, auxiliar, a datilografei e conferi. - Eu ESC. M. a subscrevo:

CONFERIDO

CARTÓRIO MEDEIROS
4.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Tel: TDX-34-8156
Oficial: DR. JOSÉ AUGUSTO L. MEDEIROS
Oficial Maior: MILTON L. ENDRES
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Castano Dal Negro - Dilney de Oliveira
José Patronilho da Silva

	FSCP.	EST.	APOS.	TOTAL
1ª Folha	468,00	8,00	89,50	627,20
Pags. Exced.				
Xerox Bilva				/
TOTAL				627,20

As certidões passadas pelos oficiais públicos fazem a mesma prova dos documentos originais
CÓDIGO CIVIL, arts. 137 e 138 - Lei 6015, de 31-XII-73, Art. 161

conesp

Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP

A V I S O

A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP, avisa que se acham abertas as Convocações Gerais abaixo relacionadas para aquisição de material permanente.

As empresas interessadas, que preencham os requisitos necessários de acordo com a Norma de Registro Cadastral para Fornecedores de Materiais e/ou Equipamentos, deverão apresentar documentos e proposta até a hora e dia finalizados, a Avenida São João, nº 1247 - terceiro, nesta Capital, cientes de que o Envelope 1 será aberto a seguir.

As pastas contendo as Normas Específicas e documentos que as integram e que regerão estas Convocações Gerais, poderão ser retiradas no horário comercial dos dias úteis abaixo indicados, até as 16:00 horas, mediante o pagamento da importância abaixo estipulada, na Superintendência de Contratos/Unidade de Contratações, no endereço acima, onde poderão ser obtidos esclarecimentos e informações complementares.

CONVOCAÇÃO GERAL Nº - DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2 E ABERTURA DO ENVELOPE 1 - DATA PARA AQUISIÇÃO DAS PASTAS - QUANTIDADE - OBJETO, MODELO - PREÇOS DAS PASTAS.

- 10/0181/4/10 - 17/08/84, às 10:00 horas - de 08 a 15/08/84 - 208 Conjuntos Carteira/Cadeira, MCE 03/04, Modelo CEBRACE - CR\$ 450.750,00.
- 10/0182/4/10 - 17/08/84, às 11:00 horas - de 08 a 15/08/84 - 208 Conjuntos Carteira/Cadeira, MCE 03/04, Modelo CEBRACE - CR\$ 450.750,00.

São Paulo, 06 de agosto de 1984.

MARCIANO ARAUJO NETO
Diretor Presidente

(A DEBITAR)

(07-08)

FEPASA

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 58534/42016/34.
Serão recebidas à Praça Júlio Prestes nº 148, térreo, sala 13, em São Paulo - SP, às 14:30 horas do dia 10/9/84, propostas para a Convocação Geral em epígrafe, para fornecimento da Linha Aérea de 6,5 Km do Sistema Auxiliar de Alimentação para a Linha Tronco e para o Ramal de Santos da FEPASA.

Para participar desta Convocação Geral, as empresas que comprovem ter atuado, nos últimos 10 (dez) anos, fornecimento similar ao do objeto desta Convocação Geral, apresentar Capital Social Integralizado, há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, de no mínimo, CR\$ 100.000.000,00 e ter efetuado caução de participação de CR\$ 1.500.000,00.

FEPASA

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 07048/43017/34
Serão recebidas, à Praça Júlio Prestes nº 148, térreo, sala 13, em São Paulo - SP, às 14:30 horas do dia 04 de setembro de 1984, propostas para a Convocação Geral em epígrafe, para recomposição e acabamento de cortes e esteros na ligação ferroviária Jupiá-Cajati.

Poderão participar desta Convocação Geral empresas constituídas de acordo com a legislação específica para esse ramo de atividades, que comprovem ter atuado nos últimos 5 (cinco) anos, serviços de mesma natureza aos que são objeto desta Convocação Geral, ter capital social integralizado a pelo menos 30 (trinta) dias anteriores à primeira publicação deste aviso de, no mínimo, CR\$ 250.000.000,00 e efetuado caução de participação de CR\$ 1.000.000,00.

Para retirada do Edital na íntegra, à venda por CR\$ 120.000,00, e para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao Departamento de Contratações e Serviços, no endereço acima citado, 1º andar, sala 116, telefone (011) 221.7211, ramal 474/430, nesta Capital.

Diretoria Administrativa (A DEBITAR) (07-08-09)

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/84 PROCESSO Nº 110/84-06
Informamos aos interessados que a Concorrência Pública nº 001/84, Processo nº 110/84-06, referente a Permissão de Uso para exploração comercial de vendas de sorvetes em 12 (doze) pontos pré-estabelecidos e a construção e exploração de uma sorveteria, localizada no Olário Oficial em 17, 13 e 14/06/84, foi julgada em favor da firma HANDELSONS Sorvetes Ltda., estabelecida em Rua 92, nº 301, em São Bernardo do Campo - São Paulo.

Poderá ser adrestando recurso contra adjudicação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.
São Paulo, 07 de agosto de 1984.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA (A DEBITAR) (07)

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/84 PROCESSO Nº 110/84-06
Informamos aos interessados que a Concorrência Pública nº 001/84, Processo nº 110/84-06, referente a Permissão de Uso para exploração comercial de vendas de sorvetes em 12 (doze) pontos pré-estabelecidos e a construção e exploração de uma sorveteria, localizada no Olário Oficial em 17, 13 e 14/06/84, foi julgada em favor da firma HANDELSONS Sorvetes Ltda., estabelecida em Rua 92, nº 301, em São Bernardo do Campo - São Paulo.

Poderá ser adrestando recurso contra adjudicação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.
São Paulo, 07 de agosto de 1984.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA (A DEBITAR) (07)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/84 PROCESSO Nº 110/84-06
Informamos aos interessados que a Concorrência Pública nº 001/84, Processo nº 110/84-06, referente a Permissão de Uso para exploração comercial de vendas de sorvetes em 12 (doze) pontos pré-estabelecidos e a construção e exploração de uma sorveteria, localizada no Olário Oficial em 17, 13 e 14/06/84, foi julgada em favor da firma HANDELSONS Sorvetes Ltda., estabelecida em Rua 92, nº 301, em São Bernardo do Campo - São Paulo.

Poderá ser adrestando recurso contra adjudicação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.
São Paulo, 07 de agosto de 1984.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA (A DEBITAR) (07)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "EMPRESA AUTO ÔNIBUS SÃO MANOEL S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Franca, via SP-134 (AUTOS 9290-GER 82), requereu autorização para transformar os horários com partidas de Batatais às 11:40 e de Franca às 13:30 horas, em facultativos. Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIACÃO SÃO BENTO S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Franca, via SP-134 (AUTOS 9290-GER 82), requereu autorização para: a- cancelar os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; b- cancelar os horários com partidas de Altinópolis às 8:10, 9:30, 12:00, 13:30 e 20:30 horas; c- alterar o horário com partida de Ribeirão Preto, das 17:40, para 17:20 horas; d- alterar o horário com partida de Altinópolis das 6:20 para 6:05 horas.

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "EMPRESA AUTO ÔNIBUS SÃO MANOEL S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Jai (AUTOS 8490-GER-78) requereu autorização para: a- modificar o horário com partida de Jai às 5:30, para 8:30 horas; b- transformar em facultativo, o horário efetivo com partida de Jai às 23:30 horas.

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIACÃO SÃO BENTO S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Ribeirão Preto e São Joaquim da Barra (AUTOS 9199-GER-81), requereu autorização para: a- modificar os horários com partidas de Ribeirão Preto, das 15:00 e 17:00, para às 14:45 e 17:45 horas; b- modificar os horários com partidas de São Joaquim da Barra, das 6:20 e 6:15, para 6:10 e 12:20 horas; c- transformar em efetivo, o horário facultativo com partida de Ribeirão Preto às 16:15, alterando para 9:45, 11:45, 12:25, 14:50, 16:40 e 18:20 horas; d- transformar em efetivo o horário facultativo com partida de Brodowski às 13:00 horas; e- modificar os horários com partidas de Brodowski, das 6:30, 11:30 e 13:20, para 6:20, 10:50 e 14:30 horas.

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "EMPRESA AUTO ÔNIBUS SÃO MANOEL S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Jupiá e Eldorado (AUTOS 8206-GER-77), requereu autorização para alterar os horários com partidas de Jupiá e Eldorado, observando horários conforme segue:
H O R Á R I O S
I D A
Parte de Jupiá... às 05:30 h.
Chega em Eldorado... às 07:30 h.
Parte de Eldorado... às 07:15 h.
Chega em Jupiá... às 10:15 h.
Parte de Eldorado... às 10:30 h.
Chega em Jupiá... às 11:15 h.
V O L T A
Parte de Jupiá... às 14:15 h.
Chega em Eldorado... às 15:00 h.
Parte de Eldorado... às 17:45 h.
Chega em Jupiá... às 17:45 h.
Parte de Jupiá... às 18:00 h.
Chega em Eldorado... às 20:00 h.
Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "EMPRESA AUTO ÔNIBUS SÃO MANOEL S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Santo Antonio da Alegria (AUTOS 7027-GER-72), requereu autorização para: a- estabelecer horário parcial entre Batatais e Santo Antonio da Alegria, com partida de Batatais às 6:20 horas; b- transformar em facultativos, os horários efetivos com partidas de Ribeirão Preto às 11:30 e de Santo Antonio da Alegria às 18:00 horas; c- modificar o horário com partida de Ribeirão Preto, das 17:20, para às 16:30 horas; d- modificar o horário com partida de Santo Antonio da Alegria, das 7:30 para às 6:20 horas, observando horários, conforme tabela abaixo:
H O R Á R I O S
I D A
Parte de Rib. Preto... às 08:00 11:30 15:00 16:30 h.
Passa em Batatais... às 06:20 08:50 12:20 15:50 17:20 h.
Passa em Altinópolis... às 07:00 09:30 13:00 16:30 18:00 h.
Chega em S.A. Alegria... às 07:40 10:10 13:40 17:10 18:40 h.
V O L T A
Parte de S.A. Alegria... às 06:20 09:00 12:30 18:00 h.
Passa em Altinópolis... às 07:00 09:40 13:10 18:40 h.
Passa em Batatais... às 07:40 10:20 13:50 19:20 h.
Chega em Rib. Preto... às 08:20 11:10 14:40 20:10 h.
Obs: (*) horários facultativos.
Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIACÃO SÃO BENTO S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Franca, via SP-134 (AUTOS 9290-GER 82), requereu autorização para: a- modificar os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; b- transformar em facultativos, os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; c- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; d- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas.

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIACÃO SÃO BENTO S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Franca, via SP-134 (AUTOS 9290-GER 82), requereu autorização para: a- modificar os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; b- transformar em facultativos, os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; c- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; d- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas.

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIACÃO SÃO BENTO S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Franca, via SP-134 (AUTOS 9290-GER 82), requereu autorização para: a- modificar os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; b- transformar em facultativos, os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; c- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; d- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas.

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIACÃO SÃO BENTO S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Franca, via SP-134 (AUTOS 9290-GER 82), requereu autorização para: a- modificar os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; b- transformar em facultativos, os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; c- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; d- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas.

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIACÃO SÃO BENTO S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Franca, via SP-134 (AUTOS 9290-GER 82), requereu autorização para: a- modificar os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; b- transformar em facultativos, os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; c- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; d- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas.

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIACÃO SÃO BENTO S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Franca, via SP-134 (AUTOS 9290-GER 82), requereu autorização para: a- modificar os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; b- transformar em facultativos, os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; c- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; d- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas.

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIACÃO SÃO BENTO S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Franca, via SP-134 (AUTOS 9290-GER 82), requereu autorização para: a- modificar os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; b- transformar em facultativos, os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; c- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; d- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas.

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIACÃO SÃO BENTO S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Franca, via SP-134 (AUTOS 9290-GER 82), requereu autorização para: a- modificar os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; b- transformar em facultativos, os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; c- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; d- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas.

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIACÃO SÃO BENTO S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Franca, via SP-134 (AUTOS 9290-GER 82), requereu autorização para: a- modificar os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; b- transformar em facultativos, os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; c- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; d- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas.

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIACÃO SÃO BENTO S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Franca, via SP-134 (AUTOS 9290-GER 82), requereu autorização para: a- modificar os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; b- transformar em facultativos, os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; c- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; d- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas.

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIACÃO SÃO BENTO S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Batatais e Franca, via SP-134 (AUTOS 9290-GER 82), requereu autorização para: a- modificar os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; b- transformar em facultativos, os horários com partidas de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; c- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas; d- alterar o horário com partida de Batatais às 6:30, 9:00, 16:30 e 18:30 horas.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIACÃO SÃO BENTO S/A", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre Ribeirão Preto e Batatais, Autos-9027-GER-81, requereu autorização para: a- modificar os horários com partidas de Ribeirão Preto às 6:00, 6:30, 7:30, 8:30, 9:30, 11:00, 12:10, 14:30, 15:00, 15:10, 15:50, 17:20, 18:15, 19:30, 21:00 e 22:00 respectivamente, para 5:50, 6:20, 7:15, 8:15, 8:45, 10:45, 12:00, 13:30, 14:50, 15:40, 16:10, 17:45, 18:30, 19:00, 20:15 e 22:30 horas; b- modificar os horários com partidas de Batatais às 5:50, 5:50, 6:00, 6:30, 6:40, 8:30, 9:30, 10:10, 10:45, 11:50, 13:30, 15:30, 17:30 e 20:00 horas, respectivamente, para 5:35, 5:45, 5:55, 6:10, 6:35, 8:40, 10:00, 11:00, 11:40, 13:10, 15:00, 15:50, 17:15 e 20:30 horas. Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "ME-NINO VIAGENS E TURISMO LTDA", requereu autorização para estabelecer linha de ônibus, suburbana, entre JACUPIRANGA e ELDOorado (Distrito de Itapeúna) - AUTOS 9556-GER-84, observando horários e sectionamentos conforme segue:
H O R Á R I O S
I D A
Parte de Jacupiranga... 5.00 10.00 14.30 17.30 h
Passa em Cajati... 5.20 10.20 14.50 17.50 h
Passa em Capitão Braz... 6.40 10.40 15.10 18.10 h
Passa em Divisa... 7.00 11.00 15.30 18.30 h
Chega a Eldorado (D. Itapeúna)... 7.10 11.10 15.40 18.40 h
V O L T A
Parte de Eldorado (D. Itapeúna)... 7.20 12.00 16.00 18.50 h
Passa em Divisa... 7.30 12.10 16.10 19.10 h
Passa em Capitão Braz... 7.50 12.30 16.30 19.30 h
Passa em Cajati... 8.30 13.10 17.10 20.10 h
Chega a Jacupiranga... 9.30 14.10 18.10 20.40 h
SECTIONAMENTOS - De JACUPIRANGA à: Cajati/Capitão Braz/Divisa/Eldorado (Distrito de Itapeúna).
Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

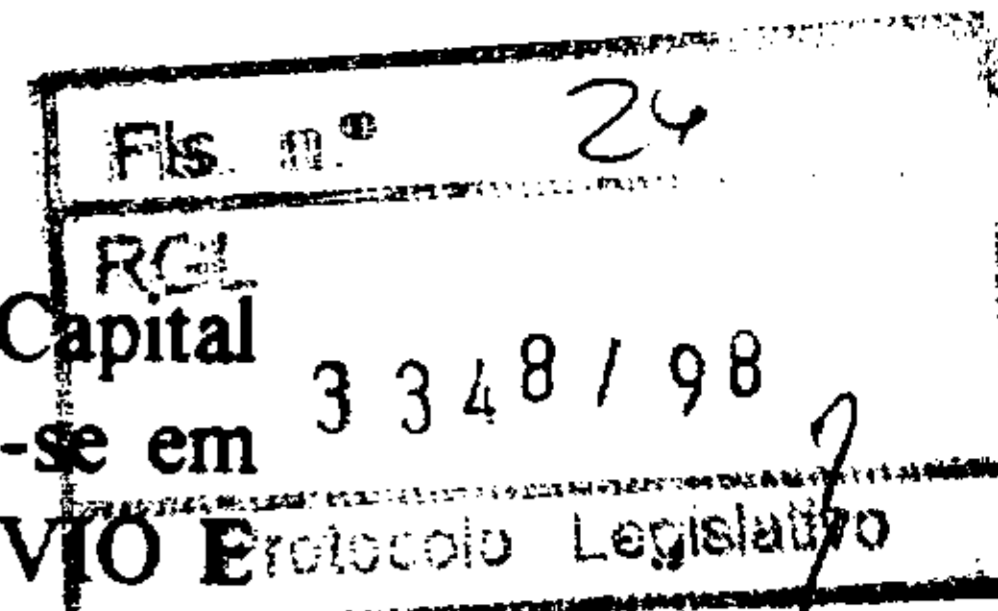
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "EMPRESA VIACÃO CAPRIOLI LTDA", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre CAMPINAS e JUNDIAÍ (via - Anhanguera) - AUTOS 3688-GER-60 - requereu autorização para estabelecer horário parcial entre Jundiaí e Mun. de Louveira (Bairro do Quebra), observando horários conforme segue:
H O R Á R I O S
I D A
Parte do Bairro do Quebra às:
07:00 08:00 13:00 15:00 16:00 17:00 18:00 horas
Chega em Jundiaí às:
07:20 08:20 13:20 15:20 16:20 17:20 18:20 horas
V O L T A
Parte de Jundiaí às:
06:30 07:30 12:30 14:30 15:30 16:30 17:30 horas
Chega em Bairro do Quebra às:
06:50 07:50 12:50 14:50 15:50 16:50 17:50 horas
Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777 - 49 T andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIA SOL TRANSPORTE COLETIVO LTDA", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre RIO DAS PEDRAS e FIRACICABA (AUTOS 6412-GER-70), requereu autorização para remanejar horários em sua citada linha, conforme segue:
H O R Á R I O S -
PARTIDAS DE RIO DAS PEDRAS às:
05:25 05:30 06:00 06:30 07:00 07:30 08:00 08:05 09:15 10:00 11:00 12:00 12:05 12:30 13:00 13:05 14:00 14:05 15:15 16:00 17:00 17:30 18:00 18:05 18:30 19:00 21:00 horas
PARTIDAS DE FIRACICABA às:
05:50 06:30 07:00 07:30 08:00 09:00 10:00 10:05 11:00 11:05 12:00 13:00 13:05 14:00 15:00 15:05 16:00 16:05 16:50 17:00 17:30 17:40 18:00 18:30 19:00 23:00 horas
Obs: (*) horários facultativos
Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

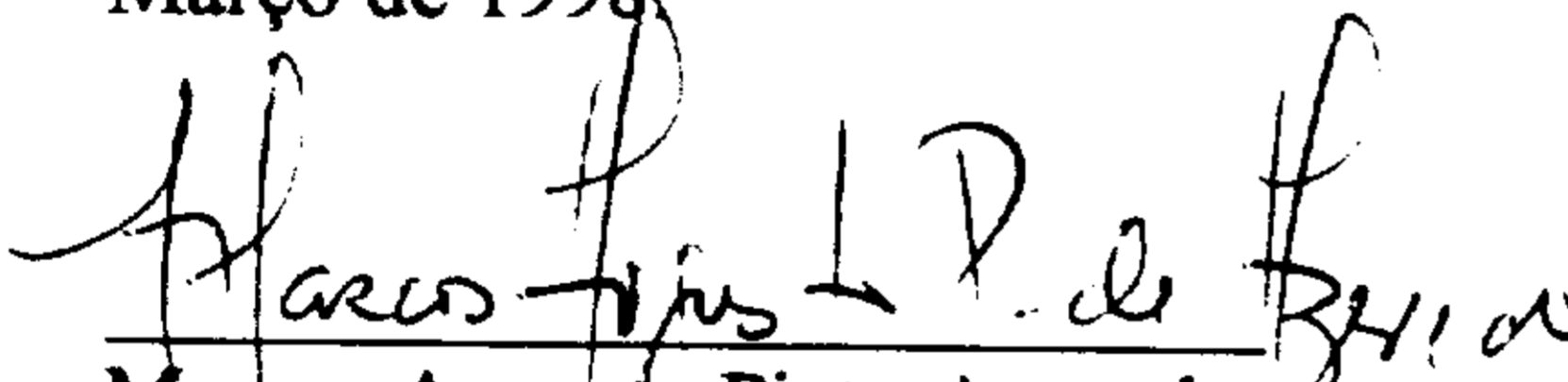
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIA SOL TRANSPORTE COLETIVO LTDA", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre RIO DAS PEDRAS e FIRACICABA (AUTOS 6412-GER-70), requereu autorização para remanejar horários em sua citada linha, conforme segue:
H O R Á R I O S -
PARTIDAS DE RIO DAS PEDRAS às:
05:25 05:30 06:00 06:30 07:00 07:30 08:00 08:05 09:15 10:00 11:00 12:00 12:05 12:30 13:00 13:05 14:00 14:05 15:15 16:00 17:00 17:30 18:00 18:05 18:30 19:00 21:00 horas
PARTIDAS DE FIRACICABA às:
05:50 06:30 07:00 07:30 08:00 09:00 10:00 10:05 11:00 11:05 12:00 13:00 13:05 14:00 15:00 15:05 16:00 16:05 16:50 17:00 17:30 17:40 18:00 18:30 19:00 23:00 horas
Obs: (*) horários facultativos
Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777-49 andar - São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que a "VIA SOL TRANSPORTE COLETIVO LTDA", permissuonária da linha de ônibus, rodoviária, entre RIO DAS PEDRAS e FIRACICABA (AUTOS 6412-GER-70), requereu autorização para remanejar horários em sua citada linha, conforme segue:
H O R Á R I O S -
PARTIDAS DE RIO DAS PEDRAS às:
05:25 05:30 06:00 06:30 07:00 07:30 08:00 08:0

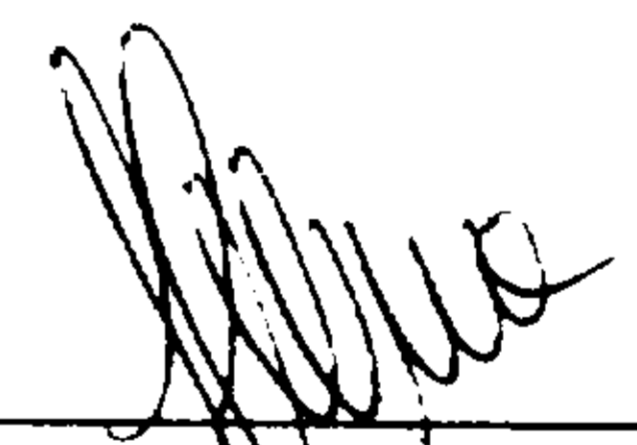
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SÓCIOS E
CONSELHEIROS DO CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA
EXCEPCIONAIS "MARIA JOSÉ EM . 29 DE MARÇO 1998**



Aos vinte e nove dias de março de 1998, às 10 (dez) horas, na sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Hum, n.º 88- Jardim São Jorge, reuniram-se em Assembléia Geral ordinária sócios e conselheiros do "CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS "MARIA JOSÉ", atendendo a 2a. convocação consoante editais publicados na instituição e telegramas de convocação e, portanto, em quantidade suficiente para validamente instalar a assembléia e nela deliberar. Observados os requisitos previstos no Estatuto Social para instalação da assembléia, assumiu a presidência dos trabalhos o atual presidente, Sr. Dr. Marcos Augusto Pinto de Azevedo que convidou a mim, Maria Elena da Silva, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Dando início a reunião, o Sr. Presidente esclareceu que a primeira matéria da ordem do dia era o exame das contas realizadas no presente ano de 1997 e a votação para o orçamento (contas e projetos) para o futuro ano de 1998, com o parecer do conselho fiscal. Feito esse esclarecimento, distribuiu-se entre os presentes cópias dos documentos que representavam as contas da Diretoria Executiva, assim como o parecer do Conselho Fiscal, quais foram examinados e, após debates, foram inteiramente aprovados. A seguir o Sr. Presidente passou a segunda ordem do dia, isto é a ampliação dos trabalhos da Instituição "CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS MARIA JOSÉ, sendo oficialmente apresentado o projeto da MATERNIDADE HOLÍSTICA "MARIA DE NAZARÉ", obedecendo ao item 3º do Estatuto Social do Centro de Convívio e Habilitação Maria José. Debatido intensamente o projeto e definidas as atividades e funções dos participantes e presentes, aprovaram a criação então, da MATERNIDADE HOLÍSTICA MARIA DE NAZARÉ, ampliação dos trabalhos assistenciais da instituição, sendo a mesma administrada e dirigida pelo Conselho e Diretoria executiva do CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS "MARIA JOSÉ". FOI COMUNICADO A ALTERAÇÃO, FEITA PELO MUNICÍPE DE SÃO PAULO, DO LOGRADOURO DE RUA HUM PARA RUA CARUANENSE. A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém a pedisse e nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a assembléia e lavrada esta ata que, depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada pôr todos os presentes. São Paulo, 29 de Março de 1998.



Marcos Augusto Pinto Azevedo
Presidente



Maria Elena da Silva
Secretária

Fls. n.º 28
RGL
3348/98
Protocolo Legislativo



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 1997

I - Identificação

Centro de Convívio e Habilitação para Excepcionais "Maria José"
Rua Caruanense, 88 - Jardim São Jorge
São Paulo - SP

1 - Estrutura de Base da Instituição

Direção:

- a) Presidente
 - b) Vice - Presidente
 - c) Tesoureiro
 - d) Secretária
- (não remunerados)

2 - Equipe Multidisciplinar

- a) Pedagogos
 - b) Fonoaudiólogos
 - c) Psicólogos
 - d) Professores
 - e) Monitores
- (remunerados)

Departamento Administrativo - Financeiro
(voluntários não remunerados)

Departamento de Eventos
(voluntários não remunerados)

Departamento de Divulgação
(voluntários não remunerados)

3 - Atendimento a criança excepcional

- habilitação integral do excepcional;
- natureza educacional não formal;
- cultural;
- Recreação e lazer;
- Educação pela Arte;
- estimulação individual;
- atividades pedagógicas em grupo;
- orientação psicopedagógica;

Fis. n.º 25
RGL
3348/98
Protocolo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores conselheiros e sócios do Centro de Convívio e Habilitação para Excepcionais Maria José a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em 29 de março de 1998, às 10 horas, na sede, situada na Rua Caruanense, 88 - Jardim São Jorge - São Paulo - SP a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 1997, ampliação das atividades e Novo Projeto para 1998.

São Paulo, 11 de Março de 1998.

Alacis Figueira de Faria



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEXTA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - DECAP
Av. Robert Kennedy, n.º 1171 - 1.º Andar - Capela do Socorro - Fone: 523-6622 (Disque-Denúncia)
SETOR OPERACIONAL

37
3348/98
Protocolo Administrativo

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que **MARIA ELENA DA SILVA, R.G. 13.533.144**, não possui antecedentes criminais, e que moralmente não existe nada que desabone sua conduta.

São Paulo, 05 de abril de 1998.

ARMANDO DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Delegado de Polícia Operacional
Sexta Delegacia Seccional de Polícia



ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Fls. n.º 40
RGL
3328/98
Protocolo Legislativo

Ata da assembléia geral de constituição do "CENTRO DE CONVÍ-
VIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS MARIA JOSÉ", realizada no dia
20 de Junho de 1984.

Aos 20 dias do mês de Junho do ano de 1984, às 10,30 horas,
à Av. Fagundes Filho nº 238 Vila Monte Alegre, reuniram-se em as-
sembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fun-
dadores da "CENTRO DE CONVIVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS MA-
RIA JOSÉ".

Assumiu a presidencia do trabalho, por aclamação unânime, o senhor
MARCOS AUGUSTO PINTO DE AZEVEDO, brasileiro, maior, solteiro, co-
merciante, portador da cédula de identidade RG. nº 6.881.687 e do
CPF. nº 674.138.898-20, residente e domiciliado nesta Capital à
Rua Eubelo nº 406 Vila Fachini, convidando a mim TEREZA PUZZI FER-
REIRA FILHA, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de
identidade RG. nº 10.660.926 e do CPF. nº 920.091.238-91, residen-
te e domiciliada nesta Capital à Rua João de Souza Dias nº 769 ap
42 Campo Belo, São Paulo, para secretariar a sessão, o que aceitei
- A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para qual fore convé-
cada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discus-
são e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição
e fundação definitiva da sociedade; c) eleição da Diretoria; d)
outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da as-
sociação. - Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou
que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas
cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. -
Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à
apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mes-
mo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações,
mantendo o teor anexos nas folhas 01 (Hum), 02 (dois), 03 (treis)
e 04 (quatro). - A seguir o presidente declarou definitivamente
fundada e constituída a associação "CENTRO DE CONVIVIO E HABILITA-
ÇÃO PARA EXCEPCIONAIS MARIA JOSÉ", procedendo-se, então, à eleição
da Diretoria para a primeira gestão, que chegou ao seguinte resu-
tado, conforme folhas numeros 01 (Hum) e 02 (Dois). - O Presiden-
te, após apurados os leleitos, deu-lhes imediata posse, para suas
funções e atribuições que se iniciam nesta data: -

Segue Fôlha nº

715684
091258
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
- OFÍCIO

RELATORIO DA DIRETORIA

Em cumprimento as disposicoes legais e estatutarias, temos a satisfacao de submeter a apreciacao de V.Sas, as demonstracoes financeiras do exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1997. Colocamo-nos a inteira disposicao dos senhores para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessarios. A DIRETORIA

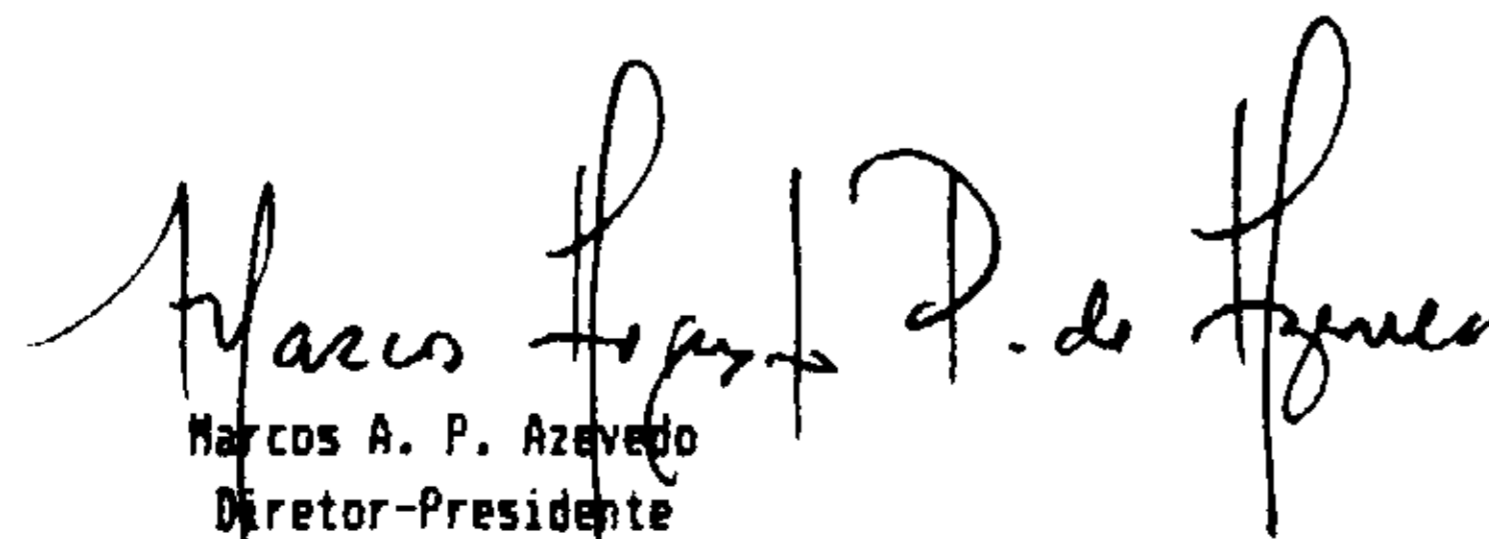
BALANCOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31/12/97 E 31/12/96


ATIVO	1997	1996	PASSIVO	1997	1996
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	5.028,05	6.479,41	Fornecedores	0,00	0,00
Aplicacoes Financeiras	31.655,52	24.079,83	Encargos Sociais	1.448,58	1.325,92
Duplicatas a Receber	0,00	0,00	Outras Obrigacoes	0,00	0,00
(-)Duplicatas Descontadas	0,00	0,00	Obrigacoes Tributarias	17,77	13,67
(-)Provisao p/Dev. Duvidosos	0,00	0,00	Creditos de Acion. e Diret.	0,00	0,00
Contas a Receber	0,00	0,00	Outras Obrigacoes	0,00	0,00
IRRF a Compensar	0,00	0,00	Provisao p/Ferias	0,00	0,00
Impostos a recuperar	0,00	0,00	Provisao p/l.Renda	0,00	0,00
ICMS a compensar	0,00	0			
Depositos Judiciais	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.466,35	1.339,59
Estoques	0,00	0,00			
Outros Creditos	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	37.483,57	30.559,24	Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	30.130,66	2.709,20
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			Reserva Legal	0,00	0,00
Depositos Judiciais	0,00	0,00	(-) Acoes em Tesou	0,00	0,00
Despesas do Exercicio Seguinte	0,00	0,00	Lucros e Prejuizos Acumulados	0,00	0,00
			Resultado do Exercicio	6.797,57	27.421,46
TOTAL REALIZ. A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	36.928,23	30.130,66
PERMANENTE			TOTAL DO PASSIVO	38.394,58	31.470,25
Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	911,01	911,01			
(-)Depr. e Amort. Acumulada	0,00	0,00			
Difer.div.deprec.acum. IPC90	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	911,01	911,01			
TOTAL DO ATIVO	38394,58	31470,25			

	1997	1996
RECEITAS OPERACIONAIS		
Receitas de Contribuicao	52.463,98	56.330,70
(-)Rec. Canceladas	0,00	0,00
(=)Rec. Bruta Vendas Bens e Serv.	52.463,98	56.330,70
(-)Custo Vendas de Bens e Servicos	0,00	0,00
(=)Lucro Operacional Bruto	52.463,98	56.330,70
(-) Despesas Operacionais	0,00	0,00
(-) Despesas c/Vendas	0,00	0,00
(-) Despesas Administrativas	48.171,48	28.799,82
(-) Despesas Tributarias	873,51	617,41
(-) Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
(+) Receita Financeira	3.395,69	967,10
(-) Despesa Financeira	57,69	459,11
(=)Lucro Operacional Liquido	6.757,07	27.421,46
(+) Receitas nao Operacionais	40,50	0,00
(-) Despesas nao Operacionais	0,00	0,00
(-) Correcao Monetaria do Balanco	0,00	0,00
(=)Resultado do Exercicio	6.797,57	27.421,46
Provisao Trib.Federais	0,0000	0,0000
(=) Lucro Liquido do Exercicio	6.797,57	27.421,46

DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DOS RECURSOS
EXERCICIOS ENCERRADOS EM 31/12/97 E 31/12/96

	1997	1996
ORIGENS		
Lucro do Exercicio	6.797,57	27.421,46
Correcao Monetaria	0,00	0,00
Transf.de Real.LP p/Ativ.Circ.	0,00	0,00
Deprec. e Amortiz. do Ano	0,00	0,00
Venda de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Lucro na Venda de Imob.	0,00	0,00
TOTAL	6.797,57	27.421,46
APLICACOES		
Prejuizo do Exercicio	0,00	0,00
Aquisicao do Imobilizado	0,00	0,00
Adicoes para Dif.em IPC/90:	0,00	0,00
a)Aos Investimentos	0,00	0,00
b)Ao Imobilizado	0,00	0,00
Aumento do Real. a L.Prazo	0,00	0,00
Reducao do Exig. a L.Prazo	0,00	0,00
Efeitos da C.M. Complem.	0,00	0,00
Ajuste do Exercicio Anterior	0,00	0,00
Outros Ajustes	0,00	0
SUB TOTAL	0,00	0,00
Aumento do Cap. Circ. Lid.	6.797,57	27.421,46
Reducao do Cap. Circ. Lid.	0,00	0,00
TOTAL	6.797,57	27.421,46


Marcos A. P. Azevedo
Diretor-Presidente
CPF no. 674.138.898-28


Joao Batista de Santiago
CONTADOR - CRC 1 SP 120.728/0-3
CPF no. 763.660.068-4

42

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS "MARIA JOSÉ", REALIZADA EM 11.06.95.

Fis. n.º	23
RGL	
3348/95	
Protocolo	

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 1995, na Sede Social, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS "MARIA JOSÉ", para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: a) eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva; B) eleição do Conselho Fiscal; c) outros assuntos de interesse da Instituição. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da mesa o Sr. Marcos Augusto Pinto de Azevedo que convidou a mim, Maria Neuza de Oliveira, para secretariá-lo. Passado o item "a", da ordem do dia o Sr. Presidente fez saber aos presentes que se encontrava sobre a mesa documentos de inscrição de uma chapa para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, composta da seguinte forma: para Presidente o Sr. Marcos Augusto Pinto de Azevedo; para Vice-Presidente a Srta. Maria Elena da Silva; para Secretário o Sr. João Alves dos Santos e para Tesoureira a Srta. Maria Neuza de Oliveira.

Procedida a votação, o Sr. Presidente declarou eleitos e empossados em seus cargos como membros da Diretoria Executiva do CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS "MARIA JOSÉ", de acordo com o Estatuto Social, os senhores: para Presidente, o Sr. Marcos Augusto Pinto de Azevedo, brasileiro, solteiro, maior, psicólogo, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Caruanense, 89-B, Jardim São Jorge - São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nr. 6.881.687 e do CPF nr. 674.138.898-20; para Vice-Presidente, a Srta. Maria Elena da Silva, brasileira, solteira, maior, secretária, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Jairo Pinto de Almeida, 44 - São Paulo, portadora da Carteira de Identidade nr. 13.533.114 e do CPF nr. 035.258.318-36; para Secretário, o Sr. João Alves dos

- 6 JUL 95 - 0504881

Santos, brasileiro, casado, maior, aposentado, residente e domiciliado à Rua Caruanaense, 82, 81 Jardim São Jorge - São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nr. 7.864.888 e CPF nr. 644.179.998-72, e para Tesoureira a Srta. Maria Neuza de Oliveira, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Missão dos Carijós, 224, Jardim Santa Fé - São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG nr. 7.184.332 e CPF nr. 574.525.988-49.

Concluído este item passou-se à eleição do Conselho Fiscal da Instituição, conforme indicação da Diretoria Executiva. Realizada a votação, constatou-se por unanimidade, a reeleição da Conselheira Maria Isabel Falsarella de Souza, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Paulo Vieira, 110 - São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG nr. 2.830.392 e CPF nr. 107.932.168-34 - Presidente, e à eleição dos seguintes novos Conselheiros: Priscila de Camargo, brasileira, separada consensualmente, maior, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Padre Artur Somensi, 08 - apto. 21 - Pinheiros - São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG nr. 2.793.118 e CPF nr. 148.111.158-21; Edilene Maria do Nascimento, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Servidão, 59 - Recanto Campo Belo - Parelheiros - São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG nr. 1.705.045 e CPF nr. 184.942.774-72.

Como suplentes foi reeleito o Sr. Sebastião Amorim da Silva, brasileiro, casado, maior, auxiliar de enfermagem, portador da Carteira de Identidade RG nr. 6.354.600 e CPF nr. 671.141.218-49 e eleitos: 1) José Carlos Pereira, brasileiro, divorciado, maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Branca Barrete, 33 - Interlagos - São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nr. 9.668.049 e CPF nr. 872.423.978-04; 2) Paulo Niedzielski, brasileiro, casado, maior, fresador ferramenteiro, residente e domiciliado à Rua Roraima, 69 - Cidade Dutra - São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nr. 11.853.871 e CPF nr. 011.342.538-42.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E TITULACAO

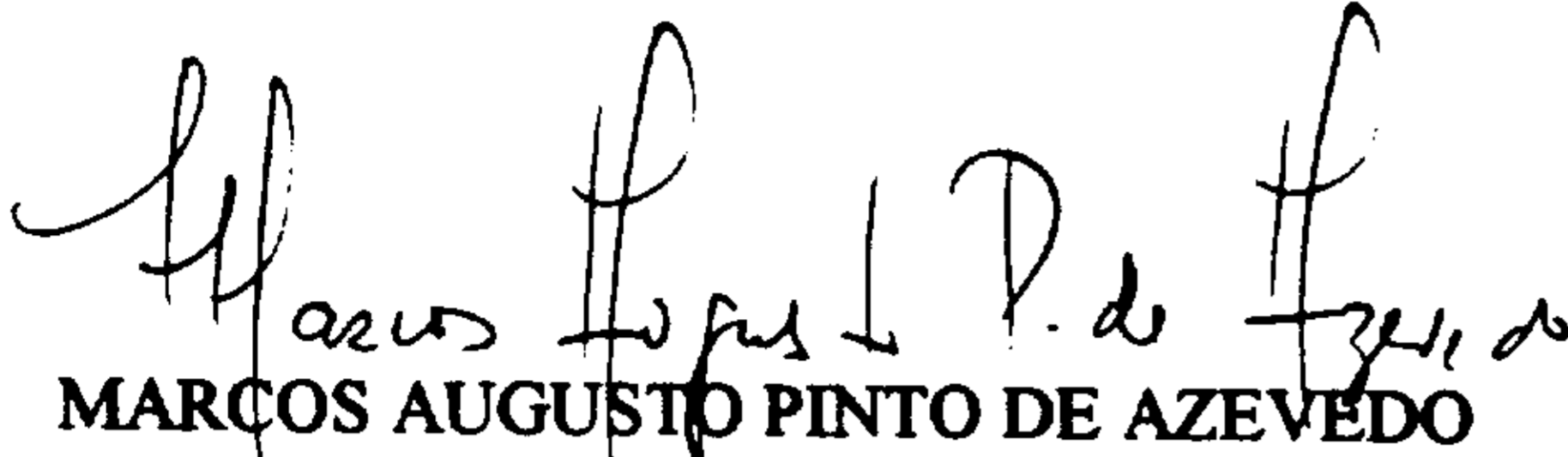
Concluído este item, passou-se à substituição de alguns Sócios ~~Estijja da Instituição~~, conforme indicação da Diretoria Executiva. Realizada a votação, constatou-se, por unanimidade, a indicação dos seguintes novos sócios: 1) José Roberto Ezequiel, brasileiro, casado, maior, auxiliar de tesouraria, residente e domiciliado à Rua Rainha Vitória Eugênia, 592, Vila Campestre - São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nr. 10.672.341 e CPF nr. 039.237.128-63; 2) Paulo José dos Santos, brasileiro, casado, maior, auxiliar de manutenção, residente e domiciliado à Rua Maria Antonia Fernandes, 26 - Jardim Sete de Setembro - São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nr. 13.148.336 e CPF nr. 011.119.998-05; 3) Maria José dos Santos, brasileira, casada, maior, prendas domésticas, residente e domiciliada à Rua Caruanense, 1 - Jardim São Jorge, São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG nr. 11.195.051; 4) Maria Inês Pereira, brasileira, solteira, maior, secretária, residente e domiciliada à Rua Branca Barrete, 33 - Interlagos - São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG nr. 9.603.460 e CPF nr. 854.388.808-59; 5) Salvelina dos Santos, brasileira, casada, maior, prendas domésticas, residente e domiciliada à Rua Caruanense, 82 - Jardim São Jorge - São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG nr. 19.392.653 e CPF nr. 189.686.448-10; 6) Selma Luiza Martins, solteira, maior, autônoma, residente e domiciliada à Rua Machado Bittencourt, 220, apto 31 - Vila Mariana - São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG nr. 3.435.516 e CPF nr. 365.776.778-91; 7) Luiz Augusto do Nascimento, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Alexandre Dumas, 1123 - Chácara Santo Antonio - São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nr. 3.201.239 e CPF nr. 062.811.118-72; 8) Cleide da Penha Benissi Fonseca, brasileira, desquitada, maior, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua São José do Barreiro, 205 - São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG nr. 4.476.764 e CPF nr. 533.529.048-04; 9) Dirceu Gonçalves de Almeida, brasileiro, casado, maior, comprador, residente e domiciliado à Rua Servidão, 6 - Recanto Campo Belo - São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nr. 13.398.187 e CPF nr. 010.356.898-04 e 10) Lourenço Domingos


e
A.

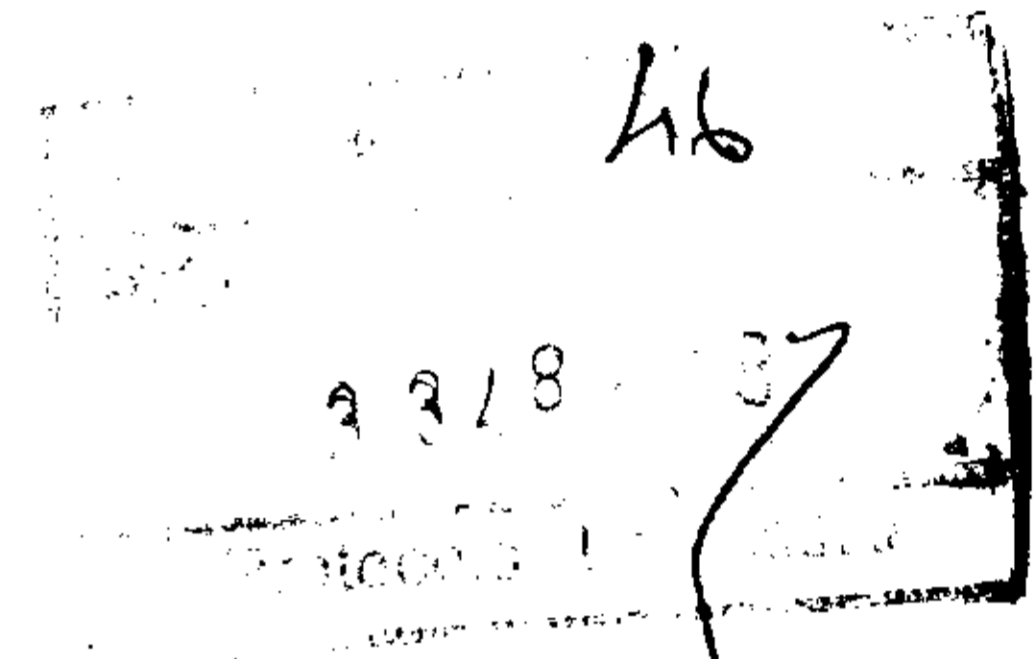
Fls. n.º 3	45
RGL	
33481932	
Protocolo Legislativo	

de Lima, brasileiro, casado, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado em Rua Esperança, 21 - Vila Artem, Carapicuíba - São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nr. 12.231.749 e CPF nr. 061.213.158-06. Caracterizada a investidura dos Sócios Efetivos do quadro social da Instituição, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém a pedisse e nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada esta ATA, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 11 de junho de 1995.

Certifico que esta é cópia autêntica, extraída do livro próprio.


MARCOS AUGUSTO PINTO DE AZEVEDO
PRESIDENTE


MARIA NEUZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA



Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, como secretário, em 03 (treis) vias de igual teor, em 02 (duas) folhas datilografadas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da assembleia, por mim, secretário, que passam a ser considerados membros fundadores, São Paulo, 20 de Junho de 1984.

Fls. nº 41
ROL
3348/98
Protocolo Legislativo

Marcos Augusto P. de Azevedo
MARCOS AUGUSTO PINTO DE AZEVEDO

DIRETOR PRESIDENTE

Tereza Puzzi Ferreira Filha
TEREZA PUZZI FERREIRA FILHA

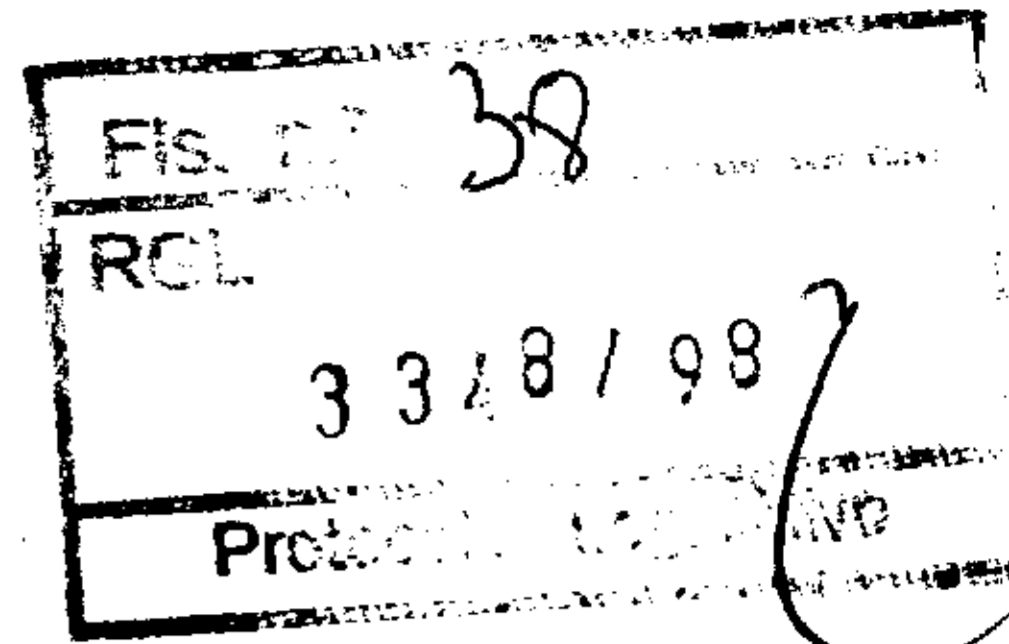
DIRETORA SECRETARIA

A F E F 2.032,00
406,40
406,40

REUNIAO CIVIL DE PESSOAS
JULGADAS DO OFICIO
-746084 091258
PRONT.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEXTA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - DECAP
Av. Robert Kennedy, nº. 1171 - 1º. Andar - Capela do Socorro - Fone: 523-6622 (Disque-Denúncia)
SETOR OPERACIONAL



ATESTADO

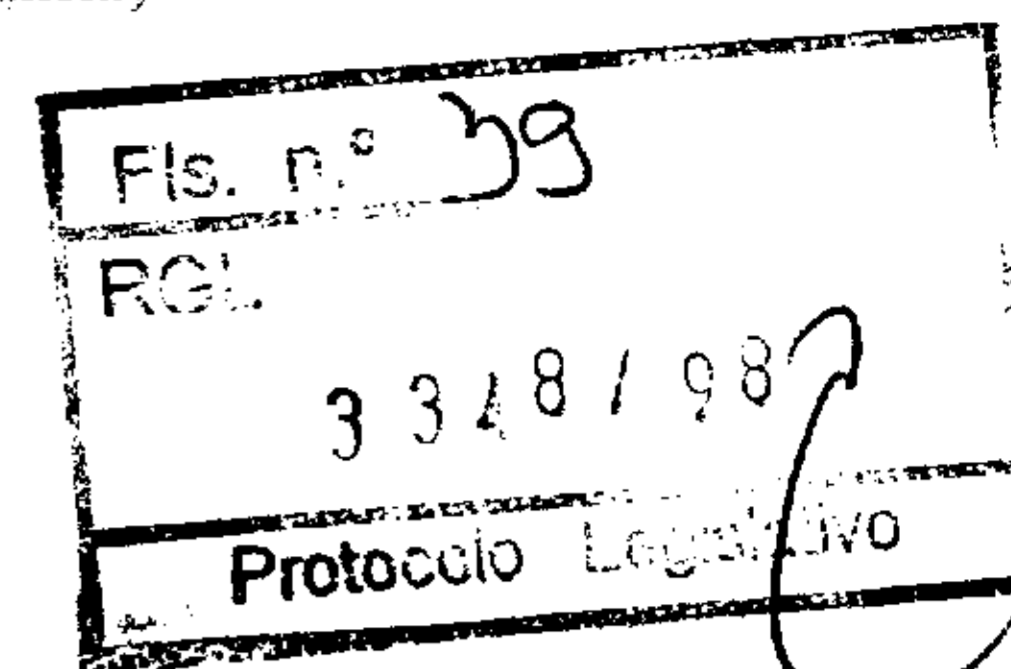
Atesto, para os devidos fins, que **MARCOS AUGUSTO PINTO DE AZEVEDO, R.G. 6.881.687**, não possui antecedentes criminais, e que moralmente não existe nada que desabone sua conduta.

São Paulo, 05 de abril de 1998.

ARMANDO DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Delegado de Polícia Operacional
Sexta Delegacia Seccional de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEXTA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - DECAP
Av. Robert Kennedy, nº. 1171 - 1º Andar - Capela do Socorro - Fone: 523-6622 (Disque-Defémica)
SETOR OPERACIONAL



ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que **JOÃO ALVES DOS SANTOS, R.G. 7.864.888**, não possui antecedentes criminais, e que moralmente não existe nada que desabone sua conduta.

São Paulo, 05 de abril de 1998.

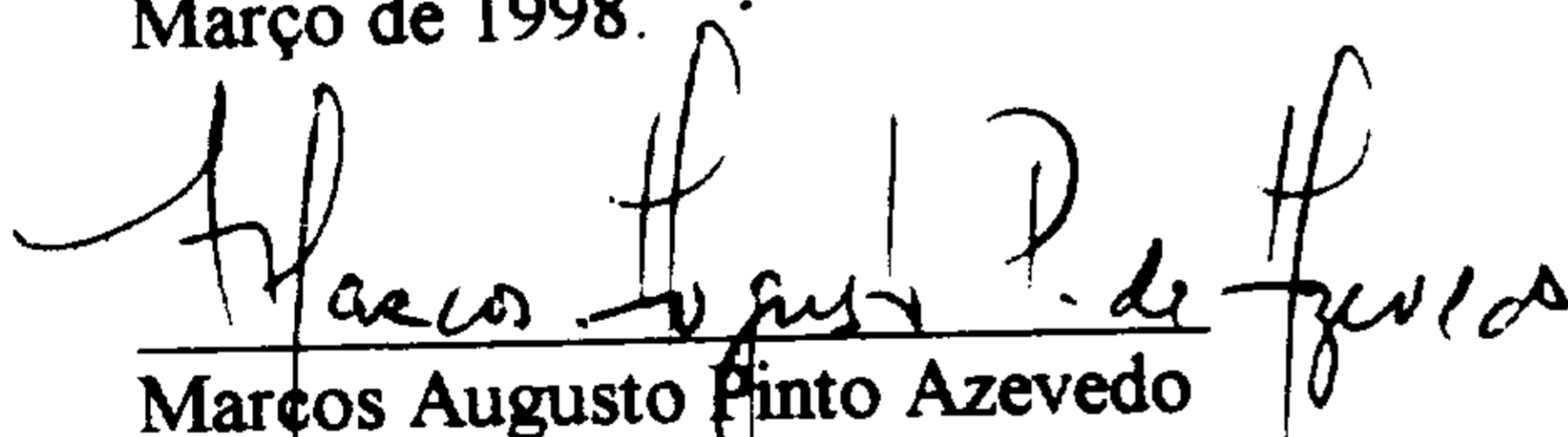
ARMANDO DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Delegado de Polícia Operacional
Sexta Delegacia Seccional de Polícia

POLÍCIA CIVIL
5ª DELEGACIA SECCIONAL

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SÓCIOS E
CONSELHEIROS DO CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA
EXCEPCIONAIS "MARIA JOSÉ EM . 29 DE MARÇO 1998**

Protocolo Legislativo
RCL
3348/98
PIS. n.º 34

Aos vinte e nove dias de março de 1998, às 10 (dez) horas, na sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Hum, n.º 88- Jardim São Jorge, reuniram-se em Assembléia Geral ordinária sócios e conselheiros do "CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS "MARIA JOSÉ", atendendo a 2a. convocação consoante editais publicados na instituição e telegramas de convocação e, portanto, em quantidade suficiente para validamente instalar a assembléia e nela deliberar. Observados os requisitos previstos no Estatuto Social para instalação da assembléia, assumiu a presidência dos trabalhos o atual presidente, Sr. Dr. Marcos Augusto Pinto de Azevedo que convidou a mim, Maria Elena da Silva, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Dando início a reunião, o Sr. Presidente esclareceu que a primeira matéria da ordem do dia era o exame das contas realizadas no presente ano de 1997 e a votação para o orçamento (contas e projetos) para o futuro ano de 1998, com o parecer do conselho fiscal. Feito esse esclarecimento, distribuiu-se entre os presentes cópias dos documentos que representavam as contas da Diretoria Executiva, assim como o parecer do Conselho Fiscal, quais foram examinados e, após debates, foram inteiramente aprovados. A seguir o Sr. Presidente passou a segunda ordem do dia, isto é a ampliação dos trabalhos da Instituição "CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS MARIA JOSÉ, sendo oficialmente apresentado o projeto da MATERNIDADE HOLÍSTICA "MARIA DE NAZARÉ", obedecendo ao item 3º do Estatuto Social do Centro de Convívio e Habilitação Maria José. Debatido intensamente o projeto e definidas as atividades e funções dos participantes e presentes, aprovaram a criação então, da MATERNIDADE HOLÍSTICA MARIA DE NAZARÉ, ampliação dos trabalhos assistenciais da instituição, sendo a mesma administrada e dirigida pelo Conselho e Diretoria executiva do CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS "MARIA JOSÉ". FOI COMUNICADO A ALTERAÇÃO, FEITA PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DO LOGRADOURO DE RUA HUM PARA RUA CARUANENSE. A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém a pediu e nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a assembléia e lavrada esta ata que, depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada pôr todos os presentes. São Paulo, 29 de Março de 1998.


Marcos Augusto Pinto de Azevedo
Presidente


Maria Elena da Silva
Secretária

Fls. n.º 23
RGL
3348/98
Protocolo Legislativo

- fonoaudiologia;
- encaminhamento para outros médicos;
- encaminhamento para outras instituições;
- orientação às famílias;
- reuniões de pais e mestres;
- trabalho voluntário com grupos de pais;
- marcenaria experimental "Esperança";
- oficina de reciclagem de papel;
- reunião semanal com a equipe multidisciplinar;
- grupo experimental de Teatro.

A Instituição possui um serviço de orientação para pessoas deficientes, procurando informar e encaminhar para outras instituições as que não podemos atender, por não fazerem parte de nossa clientela.

4 - Objetivos

a) Promover o desenvolvimento integral do excepcional estimulando seu desenvolvimento biológico, psicológico, social, afetivo e espiritual - o ser integral .

b) Valorizar o componente espiritual como determinante do desenvolvimento saudável e harmonioso dos demais, uma vez que em sua essência está contido o valor absoluto e transcendente de todas as vidas.

- c) Desenvolver sua cidadania plena
- d) Enriquecer e melhorar sua autonomia
- e) Estimular sua integração na sociedade.

5 - Integração com a Comunidade carente

Serão realizados mensalmente bazares beneficentes. Estas atividades visam arrecadar fundos para a manutenção da instituição, embora haja uma preocupação em vender a mercadoria com um preço condizente com o poder aquisitivo da comunidade carente, a qual estamos inseridos.

Nos bazares são vendidos variedades que vão desde pães, pizzas, pastéis, até roupas, móveis e utensílios domésticos. A parte de salgados e roupas são , na maioria, às vezes, feitos pelos voluntários que são componentes da instituição.

Realizamos eventos que complementam esses bazares como:

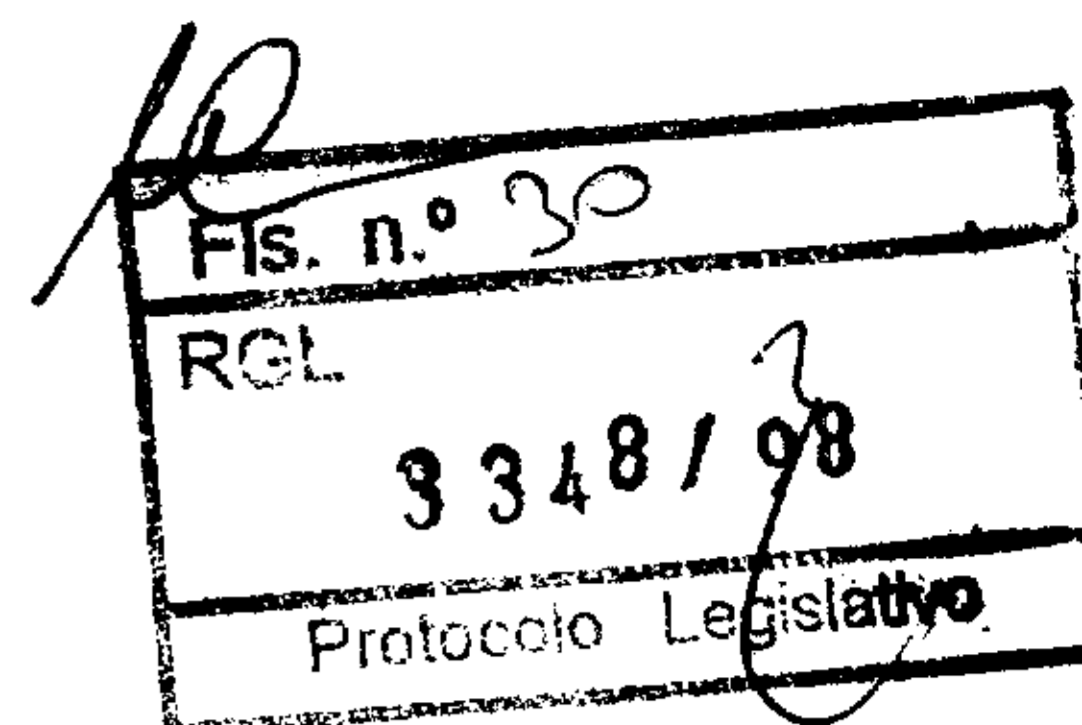
- Festa do Sorvete
- Vernisage dos alunos
- Festa da Primavera
- Festa Natalina e outras

Um aspecto que deve ser considerado é o trabalho voluntário, que reúne as pessoas da comunidade numa integração em benefício de todos.

6 - Abordagem Pedagógica

Adotamos a abordagem Interacionista (Construtivismo) que vem ao encontro do desenvolvimento integral do aluno.

A aprendizagem é estimulada através da interação do aluno com o meio e com os objetos, respeitando-se sua condição de deficiente mental e possíveis limitações.



Esta proposta é vivenciada, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) observação global do aluno
- b) registro diário do desempenho do aluno
- c) estudo e reflexão à respeito do desenvolvimento de cada aluno, com toda equipe multidisciplinar
- d) orientações e trocas de informações com os familiares sobre o desempenho do aluno
- e) aprofundamento teórico dos profissionais através de leitura, cursos, palestras e outros.

II - Organização

1- A Contabilidade é efetuada em escritório contábil

2 - A clientela assistida passa por entrevista de triagem e anamnese para avaliar a criança em seus vários aspectos: psicológico, nutricional, saúde e integração familiar. Nosso objetivo com esse trabalho é compreender a criança de forma integral, estimulando suas potencialidades. Para que o trabalho dê bons resultados é preciso obedecer o ritmo de aprendizagem delas e suas necessidades específicas.

III - Prestação de Serviços

Os assistidos são portadores de deficiência mental, provenientes de famílias cuja renda mensal varia de 1 a 3 salários mínimos. A maior parte deles residem nas imediações e em bairros próximos, constituindo uma população carente.

IV - Informações sobre a última subvenção recebida

A entidade não recebeu nenhuma subvenção municipal, estadual ou federal até a presente data.

V - Condições de Admissão

Nosso trabalho é voltado prioritariamente ao atendimento de crianças portadoras de deficiência mental na faixa etária de 4 a 12 anos.

VI - Regime de Atendimento

Externato

VII - Número de Pessoas assistidas

Os eventos realizados na Instituição beneficiam em média 320 famílias. Temos 28 crianças atendidas em regime escolar.

Fls. n.º 31
RGL
3348/98 2
Projeto Legislativo



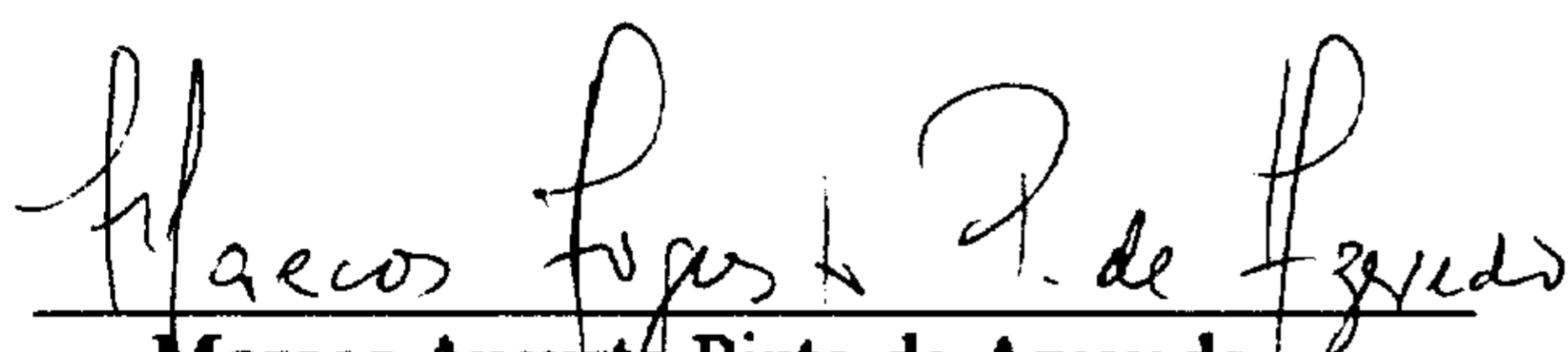
VIII - Ambiente Físico

Parte Interna

- 1 consultório dentário
- 1 sala interativa
- 1 sala de reuniões
- 1 sala para recepção
- 1 sala para escritório
- 1 sala para exercícios terapêuticos
- 1 sala para atividades pedagógicas em grupo
- 1 oficina de arte e artesanato
- 2 banheiros
- 1 refeitório
- 1 cozinha
- 1 despensa

Parte Externa

- 1 sala
- 1 banheiro
- 1 lavanderia
- 1 galpão
- 1 parque para recreação
- 1 área para marcenaria


Marcos Augusto Pinto de Azevedo
Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 1998

Fls. nº 32
ROL
3348/98/
Protocolo Legislativo

I - Identificação

Centro de Convívio e Habilitação para Excepcionais "Maria José"
Rua Caruanense, 88 - Jardim São Jorge
São Paulo - SP

1 - Estrutura de Base da Instituição

Direção:

- a) Presidente
 - b) Vice - Presidente
 - c) Tesoureiro
 - d) Secretária
- (não remunerados)

2 - Equipe Multidisciplinar

- a) Pedagogos
 - b) Fonoaudiólogos
 - c) Psicólogos
 - d) Professores
 - e) Monitores
- (remunerados)

Departamento Administrativo - Financeiro
(voluntários não remunerados)

Departamento de Eventos
(voluntários não remunerados)

Departamento de Divulgação
(voluntários não remunerados)

3 - Atendimento a criança excepcional

- habilitação integral do excepcional;
- natureza educacional não dormal;
- cultural;
- Recreação e lazer;
- Educação pela Arte;
- estimulação individual;
- atividades pedagógicas em grupo;
- orientação psicopedagógica;



Fis. nº	33
RGL	
	3348/98
Protocolo	Log. nº

- fonoaudiologia;
- encaminhamento para outros médicos;
- encaminhamento para outras instituições;
- orientação às famílias;
- reuniões de pais e mestres;
- trabalho voluntário com grupos de pais;
- marcenaria experimental "Esperança";
- oficina de reciclagem de papel;
- reunião semanal com a equipe multidisciplinar;
- grupo experimental de Teatro.

A Instituição possui um serviço de orientação para pessoas deficientes, procurando informar e encaminhar para outras instituições as que não podemos atender, por não fazerem parte de nossa clientela.

4 - Objetivos

- a) Promover o desenvolvimento integral do excepcional estimulando seu desenvolvimento biológico, psicológico, social, afetivo e espiritual - o ser integral .
- b) Valorizar o componente espiritual como determinante do desenvolvimento saudável e harmonioso dos demais, uma vez que em sua essência está contido o valor absoluto e transcendente de todas as vidas.
- c) Desenvolver sua cidadania plena
- d) Enriquecer e melhorar sua autonomia
- e) Estimular sua integração na sociedade.

5 - Integração com a Comunidade carente

Serão realizados mensalmente bazares beneficentes. Estas atividades visam arrecadar fundos para a manutenção da instituição, embora haja uma preocupação em vender a mercadoria com um preço condizente com o poder aquisitivo da comunidade carente, a qual estamos inseridos.

Nos bazares são vendidos variedades que vão desde pães, pizzas, pastéis, até roupas, móveis e utensílios domésticos. A parte de salgados e roupas são, na maioria, às vezes, feitos pelos voluntários que são componentes da instituição.

Realizamos eventos que complementam esses bazares como:

- Festa do Sorvete
- Vernisage dos alunos
- Festa da Primavera
- Festa Natalina e outras


Um aspecto que deve ser considerado é o trabalho voluntário, que reúne as pessoas da comunidade numa integração em benefício de todos.

6 - Abordagem Pedagógica

Adotamos a abordagem Interacionista (Construtivismo) que vem ao encontro do desenvolvimento integral do aluno.

A aprendizagem é estimulada através da interação do aluno com o meio e com os objetos, respeitando-se sua condição de deficiente mental e possíveis limitações.

Fis. n.º
RGL
3 348 / 98
Protocolo



Esta proposta é vivenciada, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) observação global do aluno
- b) registro diário do desempenho do aluno
- c) estudo e reflexão à respeito do desenvolvimento de cada aluno, com toda equipe multidisciplinar
- d) orientações e trocas de informações com os familiares sobre o desempenho do aluno
- e) aprofundamento teórico dos profissionais através de leitura, cursos, palestras e outros.

II - Organização

1- A Contabilidade é efetuada em escritório contábil

2 - A clientela assistida passa por entrevista de triagem e anamnese para avaliar a criança em seus vários aspectos: psicológico, nutricional, saúde e integração familiar. Nosso objetivo com esse trabalho é compreender a criança de forma integral, estimulando suas potencialidades. Para que o trabalho dê bons resultados é preciso obedecer o ritmo de aprendizagem delas e suas necessidades específicas.

III - Prestação de Serviços

Os assistidos são portadores de deficiência mental, provenientes de famílias cuja renda mensal varia de 1 a 3 salários mínimos. A maior parte deles residem nas imediações e em bairros próximos, constituindo uma população carente.

IV - Informações sobre a última subvenção recebida

A entidade não recebeu nenhuma subvenção municipal, estadual ou federal até a presente data.

V - Condições de Admissão

Nosso trabalho é voltado prioritariamente ao atendimento de crianças portadoras de deficiência mental na faixa etária de 4 a 12 anos.

VI - Regime de Atendimento

Externato

VII - Número de Pessoas assistidas

Os eventos realizados na Instituição beneficiam em média 320 famílias, Temos 28 crianças atendidas em regime escolar.

Fis. n.º	34
RGL	
	3348/98
Protocolo	

[Handwritten signature]

VIII - Ambiente Físico

Parte Interna

- 1 consultório dentário
- 1 sala interativa
- 1 sala de reuniões
- 1 sala para recepção
- 1 sala para escritório
- 1 sala para exercícios terapêuticos
- 1 sala para atividades pedagógicas em grupo
- 1 oficina de arte e artesanato
- 2 banheiros
- 1 refeitório
- 1 cozinha
- 1 despensa

Parte Externa

- 1 sala
- 1 banheiro
- 1 lavanderia
- 1 galpão
- 1 parque para recreação
- 1 área para marcenaria

[Handwritten signature: Marcos Augusto P. de Azevedo]

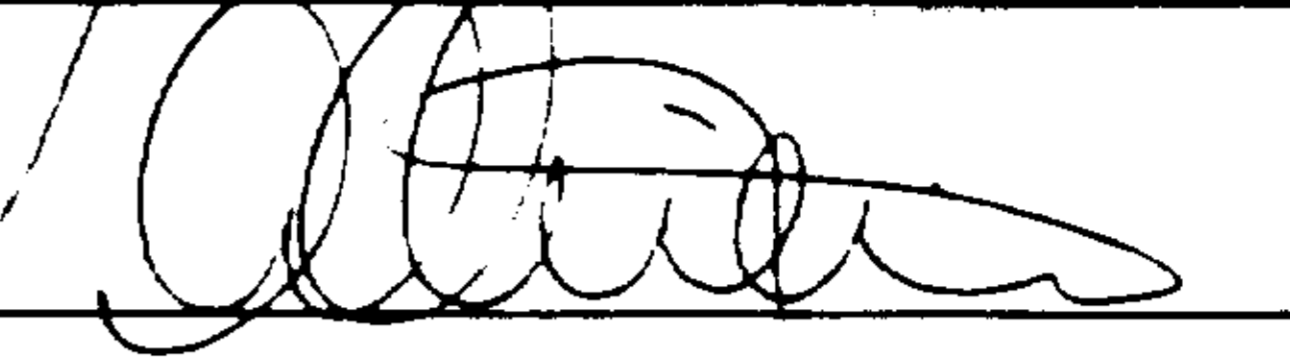
Marcos Augusto Pinto de Azevedo
Presidente

Lista de presença da ata da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA do dia 29/03/98

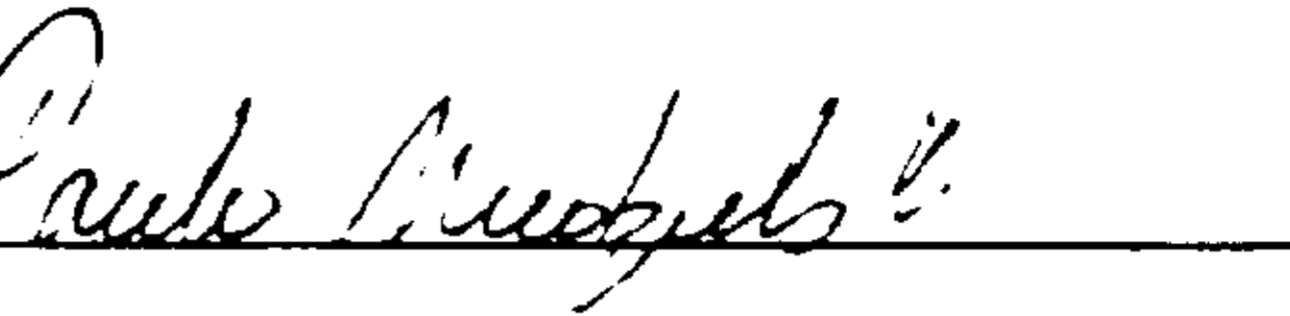
JOSÉ CARLOS PEREIRA

27
338

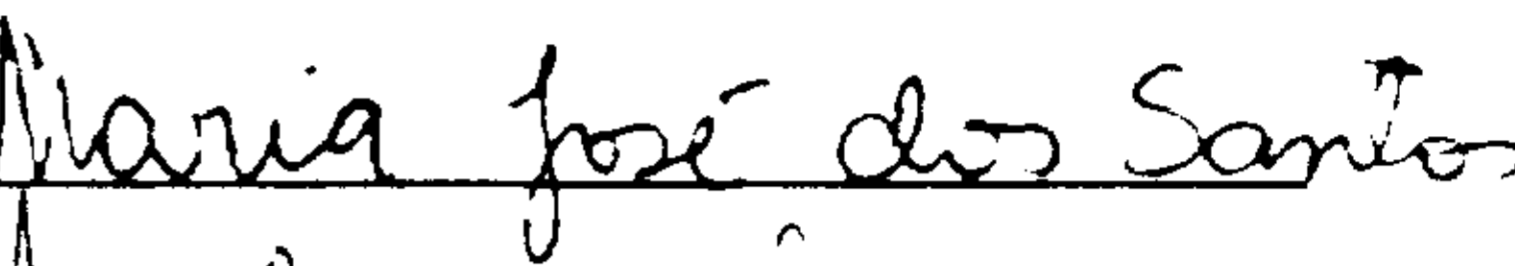

MARIA NEUZA DE OLIVEIRA



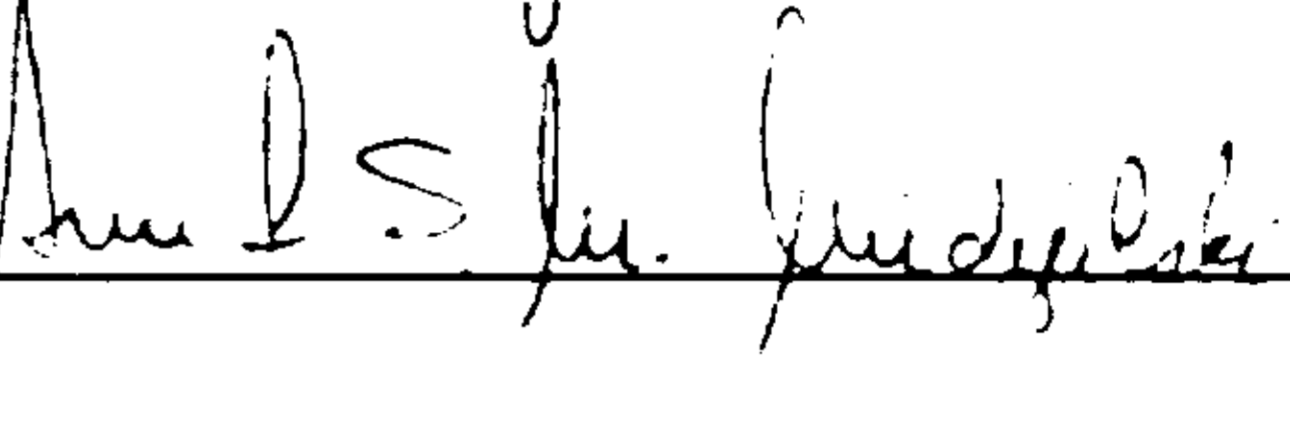
PAULO NIEDZIELSKI



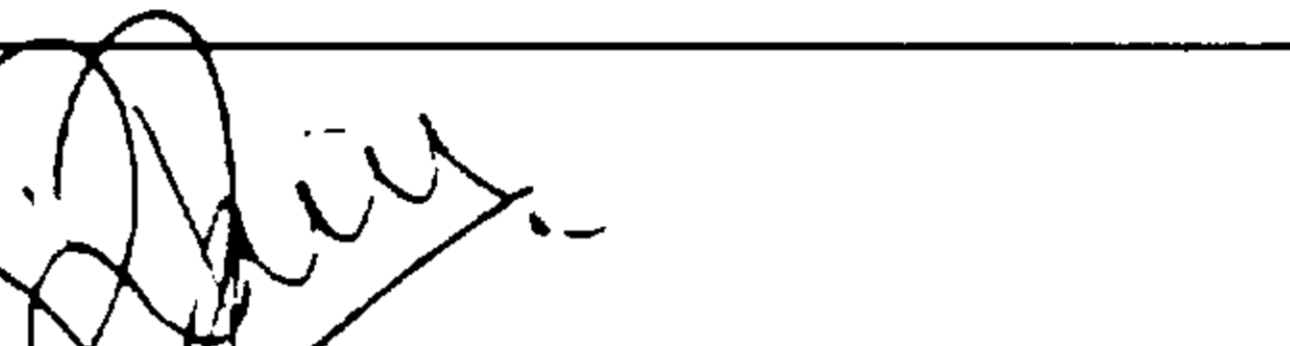
MARIA JOSÉ DOS SANTOS




ANALIDIA DE S. M. NIEDZIELSKI



DIRCEU GONÇALVES DE ALMEIDA




ROSELI PEREIRA DE AVILA



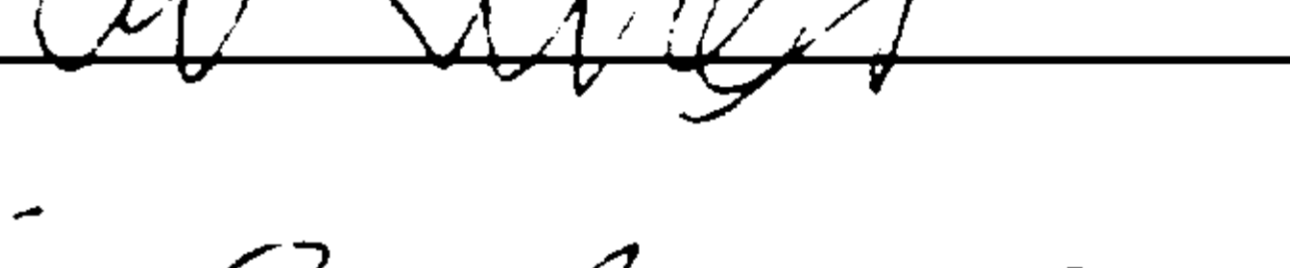
MARIA INÊS PEREIRA



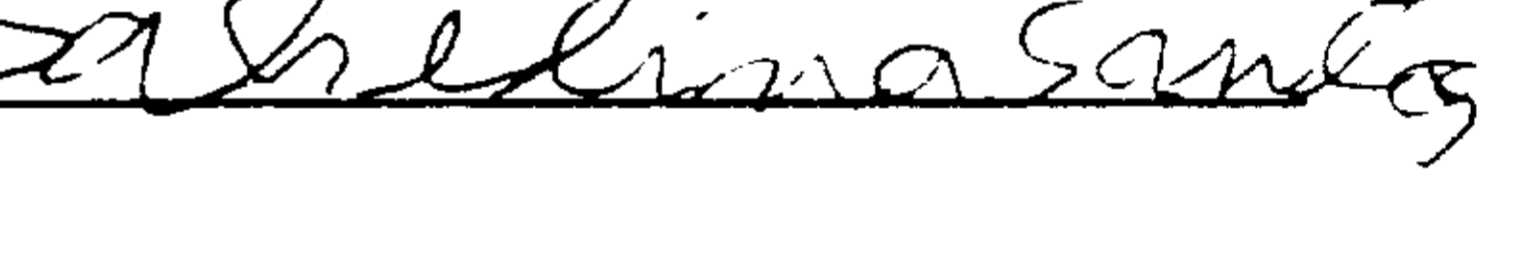
RONALDO DONIZETE PEREIRA



JOÃO ALVES DOS SANTOS



SAVELINA DOS SANTOS



FERNANDO MACIEL



Arquive-se nos autos *Vol. 177*
da IX CRI. Publicação
de
16/12/1999
[Signature]
VANDERLEI

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de *10-09-99*

[Handwritten mark]